

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 142

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 28 DE MAIO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 26 do corrente :

Foi declarada sem effeito a nomeação do alferes do exercito e major-honorario da Brigada Policial Benevenuto de Souza Magalhães para o logar de assistente da mesma brigada.

Foram promovidos: a tenente-coronel assistente, o major do regimento de cavallaria Antonio Faundo de Castro Menezes; a majoriscal do dito regimento, o capitão do regimento de infantaria Joaquim José de Castro Sampaio Filho, por antiguidade; a capitão para a 6ª companhia do regimento de infantaria, o tenente Alvaro do Mello; a tenentes, os alferes Manoel Antonio de Barros, Cesario Gomes de Oliveira e Antonio da Costa Valgueredo, por antiguidade; José Secundino Barbosa e Joaquim Candido Pimentel, por merecimento; a alferes, o sargento-ajudante Franklin José de Souza e o 2º sargento Augusto Cesar Alvão.

Foram graduados nos postos:

De major, o capitão José de Moura Alfredo; de capitão, o tenente Sergio José Alves de Oliveira e no de tenente, o alferes Prudencio Nunes da Silveira.

Foram reformados, de conformidade com as disposições em vigor, o tenente Franklin Barbosa de Andrade e os alferes Napoleão Gonçalves Guttenberg, João Lourenço de Azevedo e Manoel de Assumpção e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 25 de maio de 1894

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado em consideração que merecer, o requerimento em que o 2º sargento da Brigada Policial, Manoel Bezerra Nunes Falcão, pede certidão de que constar a seu respeito no archivo do 15º batalhão de infantaria, onde serviu de 1881 a 1884.

Ao coronel commandante interino da Brigada Policial, para ser cumprido o accórdão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada, Manoel Cardia de Calbó.

Ao presidente do estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8º, do regulamento n. 9585, de 7 de março de 1888, o termo do obito de Cyriaco Manoel da Costa, fallecido em 2 do corrente, a bordo do paquete *Montes*.

— Solicita-se do Ministerio da Vição, Industria e Obras Publicas, informações no sentido de poder o mesmo ministerio entrar a sala da frente do edificio em que funciona a agencia telegraphica na cidade de Petropolis, para nella terem lugar as audiencias do Juizo Federal.

— Autorizou-se ao coronel commandante interino da Brigada Policial a mandar averbar no respectivo livro mestre, e contar para os effeitos legais, os serviços prestados no exercito, no periodo de 16 de agosto de 1886 a 16 de setembro de 1890, pelo 2º sargento da referida brigada, Manoel Mathias da Costa.

— Declarou-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina ficar este ministerio sciuto de haver, em data de 15 do corrente, reassumido o respectivo exercicio, que havia interrompido pelas circunstancias anormaes em que se achou aquelle estado, conforme communicação feita em telegramma de 16 do referido mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Justiça — 2ª seccão —
Capital Federal, 25 de maio de 1894

Em resposta à consulta que fizestes em officio de 9 do corrente mez, si deveis proceder neste anno à qualificação de guardas nacionaes, cabe-me declarar-vos que, na forma do que proceitua o art. 3º do decreto n. 146 de 18 de abril de 1891, deverá reunir-se em cada freguezia o conselho para alistamento e qualificação de guardas nacionaes no serviço activo e da reserva, composto dos officiaes mencionados na lei n. 692 de 19 de setembro de 1850 e respectivos regulamentos, da autoridade de paz ou judiciaria que estiver em exercicio, ou do seu substituto legal, e observados as instrucções para a sua execução contidas no decreto n. 722 de 25 de outubro de 1851; compete-me-vos a nomeação de taes officiaes e a requisição da alludida auctoridade local, conforme resolveu o aviso de 22 do julho do anno passado, expedido ao commandante superior da capital do estado de S. Paulo e o de 16 do corrente mez ao da comarca de Taubaté, no referido estado.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Alto Rio Doce, estado de Minas Geraes.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado da 5ª circumscripção urbana o cidadão Antonio José Martins Ruas e nomeado para substituí-lo o cidadão Eduardo Vieira Nunes.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de maio de 1894

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes: Antonio Bernardino, Antonio Dias, Antonio Ferreira das Neves, Antonio Martins das Neves, Antonio Nogueira Nunes, Bento Antonio da Silva, Francisco de Souza Machado, João José de Mello, José Antonio de Souza, José Barcellos Dias, Luiz Vieira da Silva, Manoel Dias Barcellos e Manoel Rodrigues Gomes; o italiano José Brunetti e o hollandez Frederico Bakx.

— Arouso-se o recebimento do officio no qual o cidadão Walfredo Soares dos Santos local communicar ter assumido em 4 de maio corrente a administração do estado da Parahyba, na qualidade de 1º vice-presidente, por ter entrado no gozo de tres mezes de licença o respectivo presidente Sr. Alvaro Lopes Machado.

Directoria da Instrução

Por portaria de 25 do corrente, foi prorogada por 15 dias, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, lente substituto da 4ª seccão da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 23 de maio de 1894

Declarou-se ao director da escola de Minas, em resposta ao officio de 14 do corrente, que foram approvados os actos pelos quaes aceitou o offercimento dos lentes cathedraes dessa escola Drs. Joaquim Candido da Costa Senna e Bernardino Augusto de Lima, com assento no congresso mineiro, para continuarem a reger suas cadeiras sem receberem remuneração e bem assim designando o lente cathedraico Dr. Marciano Pereira Ribeiro para substituir o Dr. Antonio Olyntho Santos Pires, igualmente com assento naquelle congresso. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda da ultima designação.

E' convidado o bacharel Carlos Pereira da Silva a vir receber nesta secretaria seu diploma remettido pelo director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Expediente de 21 de maio de 1894

Ao capitão de mar e guerra Gaspar da Silva Rodrigues, commandante da divisão de torpedeiros, transmittindo o conhecimento das 200 toneladas de carvão Carliff que Belmino Rodrigues & Comp. remetem pela escuna alemã *Hermine* ao commando da esquadra, no porto do Desterro.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias para que o 1º tenente Francisco Alves de Mattos Pitombo, que se acha doente em Araraquara, estado de S. Paulo, seja inspecionado por uma junta medica militar.

— Ao Quartel General:

Dispensando o 1º tenente Themistocles Nogueira Savio da incumbencia de ensinar primeiras letras às praças do batalhão naval, com a qual se achava em virtude do aviso de 18 de março de 1893, não tendo direito a mais vencimento algum além do que já houver recebido. — Communicou-se à Contadoria.

Indeferindo o requerimento do foguista contractado invalido Beneficto José, pedindo licença para se tratar fóra do asylo, nesta capital.

Mandando rescindir o contracto celebrado com o sub-ajudante de machinista extranumerario Joaquim Nunes Bastos. — Communicou-se à Contadoria.

Transmittindo as patentes dos 1ºs tenentes reformados Caio Pinheiro de Vasconcellos, Narciso do Prado Carvalho e machinista reformado Eduardo Jorge Moiz.

Communicando que em aviso de 15 do corrente o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores participou ter fallecido na Casa de Correção o sentenciado Manoel Jorge Antonio Duarte, sobre cuja trasladação para a enfermaria de Copacabana havia providenciado o aviso de 2 do dito mez.

Communicando que por decreto desta data foram cassadas as honras de 1º tenente da armada ao patrio-mór aposentado Manoel José Soares, como inimigo da Republica.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Transmittindo a cópia do decreto desta data reformando o ajudante de machinista Joaquim Gonçalves da Cunha. — Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria que a reforma daquelle official foi concedida com a graduação de 2º tenente e soldo do posto em que se acha, percebendo mais sete quotas da gratificação adicional, visto contar 32 annos, 2 mezes e 22 dias de serviço, tendo si-lo julgado incapaz de nelle continuar.

Declarando que ao ajudante de machinista reformado José de Oliveira Castro devem ser abonadas mais quatro vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto, na presente data, ter-se-lhe mandado adicionar ao tempo de serviço o periodo decorrido de 1 de agosto de 1870 a 21 de agosto de 1874, em que serviu como foguista a bordo dos navios da armada. — Foram expedidos avisos nesse sentido ao Quartel General e à Contadoria.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento dos numeros 11 a 14 do periodico intitulado *Aviso aos navegantes* contendo 45 avisos do almirantado do imperio allemão, relativos á navegação nas respectivas aguas.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo cópia do officio da inspecção do Arsenal de Marinha desta capital, informando sobre os vencimentos que percebem os operarios do mesmo estabelecimento, quando se acham destacados por conta de outro ministerio.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo os decretos que demitem o capitão de fragata reformado Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho e o 1º tenente Nelson de Vasconcellos e Almeida dos cargos que exerciam na Escola Naval.

—A inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter indeferido o requerimento em que o contra-mestre Manoel Muniz Cabral pediu o abono de dous mezes de vencimentos.

—Ao chefe da repartição da carta maritima, approvando as instrucções que organizou para a commissão que vai desempenhar nos estados do sul da Republica o capitão de fragata Leopoldino José dos Passos Junior, director da secção de pharoes.

—A's capitánias dos portos:

Do S. Paulo, declarando que deve aguardar melhor oportunidade para então resolver-se sobre a acquisição de um rebocador que se torna necessario ao serviço da mesma repartição;

Do Espirito Santo, transmittindo os papeis de Henrique de Paula Mascarenhas, referentes a melhoramentos no serviço da barra do rio Doce, affim de que informe sobre o assumpto;

Do Rio Grande do Norte, transmittindo os processos dos conselhos dos praticos Antonio Piloto Filho e João José Pereira, por terem perdido as barcas norueguesas *Luif Erikson* e *Victoria*, e recommendando que observe com relação aos mesmos processos o que indicou o conselho naval na consulta que se lhe remette;

Do Ceará, declarando que, não havendo no regulamento disposição que estabeleça quanto devem pagar os passageiros que são transportados para bordo ou paquetes, só pode ser montada a tabella que apresentou, para tal fim organizada de accordo com os proprietarios das embarcações, em quanto durar o mesmo accordo;

Do Maranhão, declarando que opportuna-me se providenciara acerca dos inconvenientes do funcionamento da Escola de Aprendizes Marinheiros em predio differente do da mesma capitania.

—A Contadoria, declarando que o capitão de fragata José Lopes da Silva Lima Junior deixou a 12 do corrente o exercicio do cargo de director interino da officina de torpedos, affim de seguir em commissão para Matto-Grosso.

Dia 23

A's repartições da marinha nesta capital, determinando que remetam, com urgencia, uma relação dos logares vagos nas mesmas repartições.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para serem pagos no Thesouro Federal os processos de exercicios findos, ns. 2.261 a 2.264, que se lhe remetem, na importancia total de 932\$351, e de que são credores: o 1º tenente João Baptista Gonçalves Tinoco, de 389\$387; o fiel Emiliano Bueno de Oliveira, de 58\$43; o capitão-tenente reformado Pe. Iro Hypolito Duarte, de 454\$721 e a costureira do Commissariado Geral Julia da Rosa Fialho, de 30\$000.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital, communicando que o Ministerio da Guerra, por aviso de 19 do corrente, declarou haver mandado fornecer pela Intendencia da Guerra, ao abnozarifado do mesmo arsenal, a polvora requisitada.

—Ao Quartel General, mandando considerar dispensado do serviço da armada o piloto contratado Jacintho Augusto Neves, desde 21 de fevereiro ultimo, dia em que desembarcou na Bahia. — Communicou-se à Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando que os individuos Manoel Felipe Teixeira, Marcos Manoel Cardoso e Simplicio Manoel de Araujo, que foram presos na ilha das Cobras, são operarios do Arsenal de Marinha desta capital e achavam-se em serviço na dita ilha, como informou o inspector do referido estabelecimento.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Mandando submeter á inspecção de saude o operario do Arsenal de Marinha desta capital Ovidio José de Santa Rita.

Transmittindo os decretos exonerando o capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas do cargo de director da Bibliotheca e Museu da Marinha, e nomeando para aquelle logar o official de igual patente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva.

—A inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Approvando o acto de haver ordenado ao capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola, director da directoria de artilharia, na Armação, que pernoitasse no estabelecimento alternadamente com o ajudante capitão-tenente Francisco José Vieira.

Declarando ter indeferido o requerimento em que o operario do Arsenal de Marinha desta capital Diogo Luiz Pereira de Jesus pediu o abono de vencimentos correspondente a 12 dias que excedeu a licença.

—A Capitania do Porto de S. Paulo, transmittindo as cartas dos machinistas Feliciano Pereira Ramos, Luiz da França da Resurreição Sobral e Pedro Gonzalez.

—A Contadoria, declarando, que a 11 do corrente foi desligado do cargo de ajudante interino das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta capital o engenheiro naval 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva; e que a 9 do dito mez entrou no gozo de um mez de licença o escripturario do almoxarifado do referido estabelecimento Francisco de Paula Monteiro de Barros.

Dia 23

Ao Ministerio da Guerra, agradecendo a remessa de tres exemplares do *Almanak* do mesmo ministerio, para o corrente anno, e que acompanharam o seu aviso de 18 deste mez.

—Ao Ministerio da Fazenda: Solicitando expedição de ordens para que seja paga no Thesouro Federal, á conta da verba — Munições de bocca — do presente exercicio, a relação que se lhe remette, acompanhada de duas facturas, na importancia de 9:200\$084, proveniente de fornecimentos de pão e carne verde, em abril ultimo, por José Plácido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, ao Arsenal de Marinha e a diversos navios da esquadra. — Communicou-se à Contadoria devolvendo-se os documentos respectivos.

Enviando a relação acompanhada de tre facturas, na importancia de 2:586\$389, affim de ser paga no Thesouro Federal, por conta da verba — Arsenaes — e proveniente do consumo de gaz no arsenal desta capital, em janeiro, fevereiro e março ultimos.

—Ao 1º secretario do Senado Federal, agradecendo a remessa dos annaes do Senado relativos ao anno de 1893, do relatorio apresentado pelo Vice-Presidente e da synopse dos trabalhos pendentes de solução do mesmo Senado.

—Ao Ministerio da Guerra:

Transmittindo:

Para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Maria Francisca da Conceição pede transferencia de seu filho, o aprendiz marinho Esmeraldo, para o corpo de aprendizes artilheiros ou para o 6º batalhão de posição que se está organizando, segundo declara. — Restituiu-se a caderneta daquelle menor ao quartel general;

As relações dos objectos encontrados em Villegaignon e arrolados pela respectiva commissão.

—Ao capitão de mar e guerra João Justino de Proença, declarando que, por emquanto, não pode ser attendida a sua proposta de se mandar para o estabelecimento de torpedos em Fiume o 1º tenente Thedim Costa acompanhado de um official e um ou dous machinistas, não só para a aprendizagem como para aperfeiçoar o conhecimento daquelle armamento:

—A Contadoria:

Mandando:

Providenciar para que tenham passagem até Montevideo, no paquete francez *Portugal*, os 1ºs tenentes Pedro Paulo de Oliveira Santos, Paulo Lopes de Mendonça, Verissimo José da Costa, Abdou Ferreira Caminha, Agostinho José da Silva e cirurgião de 4ª classe Dr. Casildo Maria da Silva Leal;

Adeantar ao sub-ajudante extranumerario Amadeu Jansen Pereira tres mezes de soldo, para uniformes, nos termos do decreto n. 389 de 13 de junho de 1891.

—A inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter indeferido os requerimentos em que Agostinho Affonso de Castro, Raymundo de Penafort Ramos, Lopo Antonio Saraiva, Manoel Antonio Nunes o Viriato Enond Stockler, empregados do mesmo arsenal, pediram abono de vencimentos.

—A inspecção do Arsenal de Marinha da Bahia, transmittindo o requerimento em que Augusto Lima Rosa pede exoneração do cargo de secretario da capitania do porto, affim de que sobre o mesmo informe.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando ter indeferido o requerimento em que o escrevente da mesma repartição Carlos Alves do Carmo pediu abono de vencimento.

—A Capitania do Porto do Rio de Janeiro declarando ter deferido o requerimento em que Watson Ritchie & Comp. pediram licença para retirarem do seu deposito na ilha d'Agua dynamite, espoletas e estopim e despacharem pela Estrada de Ferro Central do Brazil parto dos ditos inflammaveis.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Francisco Joaquim da Rocha para reger a 2ª aula do 1º anno do curso preparatorio da Escola Militar do estado do Ceará, durante o impedimento do Dr. Pedro Augusto Borges;

O major reformado do exercito Demetrio Maria de Mello e Oliveira ajudante interino da mesma escola.

Concedeu-se ao capitão reformado do exercito Antonio José Duarte licença para residir no estado de Matto Grosso.

Expediente de 23 de maio de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo, para que se digno tomar na consideração que merecer, os requerimentos e mais papeis em que o major-fiscal do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Arcenio Conrado de Niemeyer pede seis mezes de licença para tratamento da saúde, ou passagem para a reserva, e o tenente quartel-mestre do 44º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaborahy, estado do Rio de Janeiro, Eugenio Joaquim da Costa solicita demissão deste posto, e declarando que este ministerio nada tem a oppor a taes pretensões.

—Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo cópia do decreto de 21 do corrente concedendo aposentadoria ao agente despachante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Victor Adolpho de Mattos, e communicando que conta aquelle empregado 11 annos, dous mezes, e quatro dias de serviço publico, sendo mais de dous annos no exercicio desse emprego;

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Amaral Guimarães & Comp., na importância de 960\$; a Belmiro Rodrigues & Comp., na de 270\$; ao Banco Economico, na de 300\$; a Fernando Pires Ferreira, na de 5:750\$300, e a José da Silva Bittencourt, na de 900\$, provenientes de materias fornecidos para as obras do novo Hospital Central do Exercito e de obras executadas no Hospital Militar Provisorio do Andarahy, no corrente exercicio;

A J. M. Pacheco & Comp., na de 248\$; a Adolpho, Veiga & Comp., na de 273\$100; a Cardoso, Freire & Comp., na de 99\$; a Merino & Comp., na de 12:848\$, e a Quirino R. Dias, na de 116\$, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no corrente exercicio;

A' vista dos processos de divida de exercicios findos, ns. 15.114 a 15.118, que se transmittem, a Alberto de Almeida & Comp., na de 79\$400; a viuva Anna Ferreira Paiva, na de 566\$; a Antonio Pereira da Costa, na de 156\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., na de 138\$300; a Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, na de 814\$; a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, na de 1:454\$650; a Companhia Cantareira Viação Fluminense, na de 22:160\$; a Domingos Ribeiro Guimarães, na de 75\$; a João Martins da Silva, na de 58\$; a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 379\$453, e a Pinto Corrêa & Comp., na de 263\$, de fornecimentos feitos a este ministerio no exercicio de 1893.

—Ao Sr. ministro da marinha, communicando, em resposta ao seu aviso n. 772 de 15 do corrente, que, por aviso de hontem, se providenciou para que sejam entregues a José Antonio de Siqueira, porteiro do Arsenal de Marinha desta capital, os moveis a elle pertencentes e que se acham na ilha das Cobras.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894—Gabinete do ministro.

Sr. general encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General—Manda o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica suspender os trabalhos da comissão de inquerito, visto deverem os presos ser opportunamente submettidos a conselho de investigação e de guerra, devendo o respectivo archivo ficar a cargo do capitão honorario José Luiz Bastos escripturario dessa repartição.

Outrosim que sejam o presidente e mais membros da mesma comissão elogiados em ordem do dia do exercito pelos bons serviços que nella prestaram.

Saude e fraternidade.—Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

—Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando, em resposta aos seus officios:

N. 4.368 de 17 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou o commandante da 2ª divisão do corpo do exercito em operação no estado do Paraná de dispensar do serviço do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional o tenente Antonio Pinto Duarte Junior, visto assim convir á disciplina;

N. 4.454 de 19 do corrente, que deve recoller-se a esta capital, afim de ter o conveniente destino, o capitão-medico de 4ª classe Dr. Tito Rodrigues Vaz, que, tendo desembarcado na Bahia, por estar doente, apresentou-se prompto em 14 do corrente.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, á divisão do 2º regimento de artilharia destacado na cidade de Santos, estado de S. Paulo, ao 1º batalhão da mesma arma, ao 33º batalhão de infantaria, ao 1º de engenharia, ao forte do Castello, á bateria do Alto Guaratiba e, com urgencia, ao 6º batalhão de artilharia e á fortaleza da ilha das Cobras os artigos constantes das notas e despedidos que se remettem.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer, com urgencia, á Inspectoria Geral do Serviço Sanitario de Exercito as caixas de instrumentos cirurgicos constantes da nota que se envia, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General, em 16 do corrente.

—Ao commando da fortaleza da ilha das Cobras, declarando, á vista do que informa em officio n. 72 de 19 da corrente, que devem ser entregues a Laurinda de Mello e Souza os objectos de sua propriedade que existiam na ilha das Cobras e foram recolhidos ao edificio em que funciona o Commissariado General.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito em officio n. 690 de 14 do corrente, dirigido a essa repartição, do pharmaceutico adjunto Alamiro do Amaral Castellões, para servir em Niteroy, em substituição do tenente pharmaceutico de 4ª classe Luiz Marcellino de Camargo Junior, que deve partir para o estado de Santa Catharina, afim de substituir o tenente-pharmaceutico tambem de 4ª classe Oscar Augusto da França Ferreira, reassumindo este o seu exercicio no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Prorogando, por tres mezes, a licença com que se acha o alferes do batalhão academico Norival de Freitas, para tratamento de saúde;

Determinando que:

O commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, á vista dos papeis que ao soldado particular reformado do exercito Casemiro Eduardo Cratarguy, incluído no mesmo asylo, seja pago, a contar de 1 de junho do anno findo, o soldo da reforma que lhe compete, passando-se-lhe titulo de divida do que se referir ao exercicio findo;

A' vista do termo da inspecção de saúde a que foi submettido em 15 do corrente o pharmaceutico de 3ª classe do exercito capitão Norberto da Silva Ferraz, seja elle admittido ao serviço, onde for mais conveniente;

Transferindo para: um dos corpos estacionados no estado da Bahia o soldado do 32º batalhão de infantaria Manoel Borges de Carvalho, para o 1º regimento de artilharia o 2º tenente do 5º Joaquim Potyguara de Macedo, para o 5º o 2º tenente do 1º da mesma arma Claudino Cesar Freire Primo e para a escola militar desta capital a matricula com que o alumno João Cesar Barroso frequenta as aulas da do estado do Rio Grande do Sul;

Concedendo:

Esta cidade por menagem ao alferes em comissão do 7º batalhão de infantaria Antonio Cyriaco de Magalhães, que se acha preso na fortaleza de Santa Cruz, respondendo a conselho de guerra;

Licença para, no corrente anno, se matricularem, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Joaquim do Rego Cavalcante de Albuquerque e Florisberto Moraes, este na Escola Militar do estado do Ceará e aquelle na desta capital, devendo ambos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição dos respectivos commandantes.

Mandando:

Submetter a conselho de investigação e depois ao de guerra o aspirante a guarda-marinha Ary Fontenelle, de quem tratam os papeis que se enviam.

Pôr á disposição:

Do chefe da comissão exploradora do planalto central do Brazil um contingente de 25 praças commandado por um official.—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Do commando do 6º districto o alumno da Escola Militar desta capital, alferes em comissão, Epaminondas de Lima e Silva.—Communicou-se ao commandante da escola.

Dar passagem de 2ª classe desta capital ao estado das Alagoas a Maria Joaquina do Espirito Santo, mãe do soldado do 26º batalhão de infantaria Ricardo Normandia.

Dia 24

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.165 e 15.167, que se transmittem, sejam pagas as seguintes contas: ao coronel honorario do exercito Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, na importância de 572\$740, proveniente de vencimentos que deixou de receber em tempo; ao soldado invalido do exercito Francisco Justino da Silva, na de 49\$800, e ao 2º sargento invalido da armada Manoel Antonio da Porciuncula, na de 114\$984, de fardamento vencido e não recebido opportunamente;

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.075, de 15 de fevereiro ultimo, seja posta na delegacia do Thesouro Federal, em Londres, a quantia de 47:436\$512, sendo á disposição da legação do Brazil, em Paris, 18.000 francos, ao cambio de 93/8, ou 18:307\$884, para attender ao pagamento de um circulo meridiano com gradação e luneta objectiva, formado pela casa de Paulo Gautier, e mais 45 francos ou 45\$762, da comissão de 1/4 % ao agente financeiro, e á disposição da legação em Londres, £ 1.133-6-8 ou 29:013\$333 para satisfazer ao pagamento devido aos constructores Cook & Lohns pelo fornecimento de um equatorial com objectiva, e mais £ 2-16-8 ou 72\$533, da comissão de 1/4 % ao agente financeiro, objectos estes destinados ao observatorio do Rio de Janeiro.—Communicou-se ás referidas legações.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes e em solução á requisição do mesmo tribunal de 11 do corrente, os esclarecimentos prestados pelo commandante do 6º districto militar com relação á intimação feita ao alferes do 3º batalhão de infantaria Deocleciano de Araujo Cesar, da sentença que lhe foi imposta em 7 de fevereiro ultimo.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de maio de 1894.

Declaro, para vosso conhecimento e execução, que o tenente-coronel Nuno Eulalio de Gouvêa Reis, commandante do 2º regimento de cavallaria e o 2º tenente em comissão do 1º batalhão de artilharia Luiz Venancio Solano, ambos da brigada de guerra da guarda nacional desta capital em S. Paulo, aos quaes vos referis em officio n. 4218 de 14 do corrente, devem, conforme propoendes, ser submettidos a conselho de investigação, sendo dispensado do serviço o capitão-assistente da mesma brigada Braz Nogueira Pinto, á vista do seu estado de saúde.

Restituo-vos as duas guias de entrega relativas aos referidos officiaes, afim de que possam effectuar alli a indemnisação do que devem á Fazenda Nacional.

Saude e fraternidade.—*Bebiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.—Sr. encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando, para seu conhecimento e fins convenientes, que deve determinar a nomeação de uma comissão de arrolamento de todos os objectos existentes no palacio Isabel e que, só depois de lavrado o respectivo termo, seja o edificio entregue ao chefe do serviço sanitario do exercito, armazenando-se os mesmos objectos em logar conveniente.

—Ao procurador da Republica, remetendo, para que se digne interpor parecer, os papeis relativos ao professor de allemão da Escola Militar do estado do Ceará Joaquim de Oliveira Catunda, que tem deixado de comparecer áquella escola por espaço de seis mezes consecutivos, com causa justificada.

—A delegacia fiscal do Thesouro Federal, no estado de Minas Geraes, declarando, para os fins convenientes, que, por conta do credito destinado para as obras do quartel em construcção em S. João d'El-Rei e da enfermaria de convalescentes em Barbacena, deve ser paga a despeza com os reparos e mais obras de que necessita o quartel provisório na cidade da Campanha. — Comunicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para os fins convenientes, que fica approvada a deliberação que tomou, e de que trata em officio n. 116 de 9 do corrente, de mandar apresentar ao inspector do 4º districto dos portos maritimos o mestre e o machinista da lancha *Francisco Glicerio*, que ahi se achava provisoriamente em serviço, visto já ter sido entregue áquella inspectoría a alludida lancha e serem desnecessarios nesse arsenal os serviços desses empregados. — Comunicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—Ao commando da Escola Militar da capital, declarando que fica autorizada a passar a Julio Baptista Pereira, que nessa escola serviu como patriota de 26 de dezembro a 10 de abril ultimo, á vista dos papeis que se enviam, titulo de divida de vencimento que não recebeu no referido mez de dezembro, tirando em pret especial o que se referir ao exercicio corrente.

—A Repartição de Ajudante-General :

Approvando a proposta que faz o presidente da commissão tecnica militar consultiva, do alferes do 9º regimento de cavallaria Luiz Torquato de Souza para seu ajudante de ordens.—Communicou-se ao presidente da referida commissão.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao paizano Carlos Leal, para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, assentando praça e ficando desde logo á disposição do commandante daquella escola, conforme pede.—Communicou-se ao referido commandante.

De dous mezes, ao alumno da Escola Militar do Ceará João Casanova Luiz da Silva para tratar de sua saude no estado do Pará;

De um anno, ao capitão-ajudante de ordens aggregado á 2ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital Dr. Alberto da Costa Lima Braga, e de seis mezes ao tenente do 4º batalhão de infantaria Ignacio Pedro de Carvalho Chaves e ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia da mesma guarda nacional João Alexandre Calazans, todos sem vencimentos e para tratamento de negocios de interesses particulares, conforme pedem, podendo o primeiro gosar a dita licença fóra desta cidade. —Communicou-se ao commando superior da referida guarda nacional.

Mandando :

Inspeccionar de saude :

O major do 5º batalhão de artilharia Henrique de Miranda Rego, devendo a junta militar arbitrar o prazo de que precisa o mesmo official para o seu tratamento;

O 1º tenente da armada Francisco Alves de Mattos Pitombo, que se acha doente em Araquara, estado de S. Paulo, e o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital Thomé Hugo Carr Ribeiro, dos quaes tratam os papeis que se remmetem.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha e ao director do Arsenal de Guerra desta capital.

Pôr:

Em liberdade, e transferir para um dos corpos estacionados no Rio Grande do Sul, o 1º sargento do 8º regimento de cavallaria ad-

dido ao 22º batalhão de infantaria Vicente Ferreira da Costa Ventura, que se acha preso, por suspeito, á disposição deste ministerio;

A disposição do commandante da escola militar do Ceará os soldados do 27º batalhão de infantaria ahi addidos ao contingente do 24º da mesma arma João Chrispiano da Silva e Manoel Augusto Carneiro e o paizano Milton Barbosa Lima, que deverá verificar praça préviamente.

Submitter a conselho de investigação o tenente honorario do exercito João Diogo de Souza Araujo, afim de responder pelo facto de que é accusado de haver abusiva e dolosamente conseguido de alguns negociantes da cidade de Nitheroy obter quantias no valor de 2:500\$, conforme consta dos papeis que se transmitem;

Dar baixa do serviço ao soldado do batalhão academico Eugenio Osorio de Cerqueira, uma vez que indemnise a Fazenda Nacional da importancia do fardamento que recebeu.

RECTIFICAÇÃO

No expediente publicado no *Diario Official* de hontem, 23 do corrente, á pag. 1733, 1ª columna, 48ª linha, antes das palavras—Ao Sr. ministro da fazenda—leia-se : dia 21.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de maio de 1894

Declarou-se ao director geral da Estatistica que fica estendida á repartição a seu cargo a resolução contida no aviso deste ministerio, de 9 do corrente, relativo á concessão de licenças.

SENADO FEDERAL

Amanhã, depois da sessão do Congresso, haverá sessão ordinaria do Senado.

Ordem do dia :

Votação do parecer sobre a eleição de Matto Grosso, reconhecendo senador o Sr. Generoso Ponce.

REDACÇÃO

O Ensino Secundario em França

RELATORIO APRESENTADO AO SR. MINISTRO DO INTERIOR POR VICENTE DE SOUZA, DOUTOR EM MEDICINA, LENTE DO GYMNASIO NACIONAL, EM COMMISSÃO DO MINISTERIO DO INTERIOR, SOB A GESTÃO DO EXM. SR. DR. FERNANDO LOBO LEITE PEREIRA.

(Continuado do n. 141)

Figuras no espaço

Plano e linha recta—Determinação de um plano. Recta e plano perpendicular. Propriedades das perpendiculares e das obliquas tiradas do mesmo ponto a um plano.

Rectas e planos paralelos.

Angulo diedro. Diedro recto. Angulo plano correspondente a um diedro.

Relação de dous angulos diedros.

Planos perpendiculares entre si.

Angulos triédros e sua theoria.

Polyedros: Parallelepipedos; volume do parallelepipedo rectangulo, do recto e do obliquo; do prisma recto e do obliquo.

Pyramide: Seu volume. Volume do tronco da pyramide de bases paralelas.

Polyedros homotheticos; polyedros semelhantes; relação dos volumes de dous polyedros semelhantes.

Translação de uma figura de forma invariavel no espaço. Rotação em redor do eixo.

Figuras symetricas; sua theoria.

Cylindro recto de base circular; theoremas e demonstrações.

Esferas: secções planas; circulos maximos; minimos; pólos. Sendo dada uma esphera achar seu raio por construcção plana.

Plano tangente.

Medida da superficie gerada por uma linha quebrada regular movendo-se ao redor do eixo de um dos seus diametros. Area da zona. Area da esphera.

Medida de volume gerada pelo movimento de um triangulo ao redor de um eixo tirado em um plano por um dos seus vertices. Applicação ao volume gerado por um sector polygonal regular movendo-se ao redor de um dos seus diametros.

Volume da esphera e do segmento espherico.

Noções sobre a ellipse e a parabola—Theoria—Problemas.

Noções sobre a helice.

Definição; propriedade da tangente.

IV — Trigonometria

Linhas trigonometricas. Relação entre as linhas trigonometricas de um arco.

Calculo das linhas trigonometricas de alguns arcos: —4,—3 etc.

Theorema das projecções.

Formulas da addição pelo senos, cosenos e tangentes.

Expressão de sen 2a, cos 2a, tg. 2a. Todas as linhas trigonometricas do arco a se exprimem racionalmente em funcções de tg la.

Conhecendo cos a ou sen a calcular sen 1/2 a e cos 1/2 a. Conhecendo tg a calcular tg 1/2 a.

Transformar em producto a sommar de duas linhas trigonometricas; senos, cosenos ou tangentes.

Limite de sen x-x quando x tende para zero.

Uso das taboas trigonometricas de cinco decimaes.

Relação entre lados e angulos de um triangulo. Resolução dos triangulos.

Applicação da trigonometria aos levantamentos de plantas.

Resolução e discussão de equações trigonometricas simples.

Resolução trigonometrica de equação do segundo gráu.

Geometria descriptiva :

Insufficiencia do desenho ordinario para a representação dos corpos.

Utilidade de um methodo geometrico que, por construcções graphicas sobre um unico plano, faça conhecer exactamente a forma e posição da figura. Projecções do ponto da linha recta ou outra sobre um plano.

Plano horizontal e plano vertical de projecção.
Representação de um plano ou de uma linha por suas projecções horizontal e vertical.
Problemas relativos á linha recta.— Problemas relativos ao plano.

Problemas relativos á recta e ao plano.

Recta e plano perpendiculares :

Condição para que um angulo recto se projecte sobre um plano seguindo um angulo recto. Tirar por um ponto uma recta perpendicular a um plano. Tirar por um ponto um plano perpendicular a uma recta dada. Tirar por um ponto uma recta perpendicular a outra dada.

Método das relações (o eixo sendo supposto perpendicular a um dos planos de projecção).

Mudança de um desses planos.

Método dos rebatimentos :

Aplicação desses methodos ás questões seguintes : 1ª *Determinação das distancias :* de dois pontos, de um ponto a um plano ; de um ponto a uma recta ; de duas rectas. 2ª *Determinação dos angulos :* de duas rectas ; de uma recta e de um plano ; de uma recta com os planos de projecções ; angulo de dois planos, de um plano com os planos de projecção.

Projectões de um prisma ; de uma pyramide : Partes á vista e occultas. Secções planas desses polyedros. Projectões de um círculo. Projectões de uma helice sobre um plano paralelo a seu eixo.

VI *Mechanica*

Elementos de estatica :

Noções sobre as forças ; forças iguaes ; avaliação numerica de uma força. Admitte-se que duas forças iguaes e contrarias applicadas a dois pontos ligados por uma recta de comprimento variavel e actuando em sua direcção se equilibrem. Translação do ponto de applicação de uma força em um ponto qualquer tomado sobre a linha de acção e supposto ligado invariavelmente ao primeiro.

Composição de duas forças applicadas a um mesmo ponto. Theorema dos momentos em relação a um ponto tomado no plano das forças. Composição de um numero qualquer de forças applicadas a um ponto. Condição do equilibrio.

Composição de duas forças paralelas. Pares ; sua composição e de decomposição. Composição de um numero de forças paralelas. Centro destas forças. Centro de gravidade no triangulo, trapezio, quadrilatero, prisma e pyramide.

Composição de um systema de forças applicadas a um corpo solido.

Sua redução a uma força. Condição geral do equilibrio. Condições do equilibrio quando não é completamente livre o corpo sobre que actuam as forças.

Casos particulares em que o corpo é movel ao redor de um ponto ou eixo fixo ou sobre um plano inabalavel.

Machinas simples :

Alavanca:—Condição geral do seu equilibrio.

Balanças:—Ordinaria, romana; de Roberval, de Quintenz.

Polés:—Equilibrio da polé fixa e da movel. Roldanas.

Cabrestante:—Condições do seu equilibrio.

Plano inclinado.

Cosmographia (revisão do programma anterior) e mais:

Projectão stereographica. Desigualdade dos dias e das noites. Medida do tempo. Dia solar verdadeiro. Dia solar médio—Calendarios. Leis do Kepler. Estações.

Physica.

Preliminares :

Diversos estados da materia. Inercia. Forças. Parallelogrammo das forças e theorema da composição das forças paralelas.

Peso. Equilibrio dos liquidos e dos gazes.

Estudo detalhado de toda a essa parte da physica.

Calor :

Estudo detalhado de toda a parte relativa ao calorico e ao calor.

Acustica:

Estudo detalhado de acustica.

Optica:

Estudo detalhado da optica.

Electricidade e magnetismo:

Estudo detalhado.

Decorre do demorado exame das materias para o bacharelado moderno o juizo do seu valor utilitario e pratico.

Bem que pareça excessivo o estudo da sciencia mathematica em si mesma e nas suas dependentes e complementares, é todavia, de necessidade indeclinavel na habilitação dos que se destinarem á vida industrial e a determinadas carreiras scientificas.

Assim é que nos programmas de physica, de chimica e de mechanica estão reunidos assumptos de summa importancia, de immediata pratica e de utilissima applicação aos grandes ramos industriaes.

Completando o conhecimento da chimica geral e inorganica, succede a chimica organica, sciencia cuja importancia se exerce largamente na economia animal, na therapeutica, na hygiene publica e privada e na industria, já ensinando a composição, acção, transformações e conservação das substancias alimentares; já instruindo a respeito da lavagem e coloração dos tecidos destinados ao commercio, aos ramos industriaes para vestuarios e or-

natos, já occupando-se do preparo e fabricação das bebidas alcoolicas e fermentadas ; dos sabões, das velas que na economia domestica e industrial occupam grande espaço.

Armados desses conhecimentos, quando ordenadamente adquiridos, quando tonazmente conservados, ampliado e cultivado o seu campo no laboratorio, o bacharelado no ensino secundario moderno está habilitado aos misteres de vida e aquisição de facéis meios de subsistencia nos grandes e nos pequenos centros operosos. A mathematica completada pela physica, pela mechanica offerece ao estudioso, entrada ás elevadas aspirações na Escola Polytechnica ou, si a elle convém, ás portas das fabricas das officinas, e trabalho das machinas, de que tanto se utiliza a industria, substituindo ao braço humano e as forças de tracção dos diversos animaes empregados no campo e nas cidades.

Fallo a cerebros, cuja cultura tenho por muito adiantada ; dirijo-me aos competentes e por tal, não julgo necessario dever insistir nessa demonstração da utilidade e proveito resultantes dos programmas do ensino secundario moderno. Encerrando aqui quanto tive por opportuno dizer do ensino secundario moderno, passarei mais de espaço á transcripção dos programmas do ensino classico.

Renuncio á transcripção detalhada dos programmas dos lycços e collegios ; porque nos do ensino classico e na distribuição das materias de exame do bacharelado moderno comprehendido está todo o plano.

Maior e peculiar empenho ponho na demorada exposição dos programmas do ensino profissional ; principalmente os relativos á agricultura e ao commercio.

Sei bem que no Brazil se não pôde applicar distribuição desses ramos de ensino como, administrativamente, se procede em França.

Esta, republica unitaria, a cujo governo central incumbem encargos e deveres proprios á direcção geral do paiz, provê ao ensino em todas as provincias (departamentos) ; aqui o governo federal tem a esphera de acção limitada pela Constituição da Republica, dividida em Estados autonomos, aos quaes occorrem deveres no sentido em que fallo ; mas a Capital Federal é centro de transacções de grandissima importancia ; praça de commercio de primeira ordem ; na qual se condensam forças mercantis de poderosas nações europeas, taes quaes, na vida bancaria e no alto commercio, a ingleza, a allemã ; no trafego maritimo essas mesmas potencias e a franceza, a austriaca, sem fallar das demais representações, nos bancos, nas associações, nas companhias dos variados ramos.

E' a essa ordem de forças, de cuja expansão e convergencia resulta a normal, impulsora de um dos grandes membros do corpo social, que o poder central pôde dedicar o ensino profissional, na sua esphera de acção.

Mais possante e mais tensa é ainda a força que actua sobre esse corpo nos centros agricolas.

Vem dahi toda a resistencia que o Brazil pôde offerecer, é já o tem feito, ás crises economicas que o tem assaltado e, de prompto não puderam ser conjuradas,

E' dos lavrados campos, onde abundam as zonas cafezeiras ; onde cresce e reproduz-se o tabaco ; onde, com pujança notavel, se estende o crescimento e maturidade da canna de assucar ; é dahi que vem, apesar de tudo a riqueza que torna a nascente republica sul americana confiante em si mesma, contra todas as ameaças trazidas por circumstancias anormaes, servidas por especulações de toda a ordem.

Resultaria da boa comprehensão dos deveres pelos Estados federaes a criação e manutenção dos institutos agronomicos, nos quaes se desse largamente, conscienciosamente, o ensino profissional da agricultura ; cujo lado pratico ficaria adstricto ás aldeas escolas e escolas florestaes.

Mas, si aos Estados sobram os meios de praticar esse ensino, verdadeiro fundamento do seu futuro e da sua riqueza de exportação, não se iniba a capital da Republica de semelhante encargo ; pois que no mesmo Districto Federal, mais de uma escola florestal estaria organizada, si a esforços e tentativas, já provados, houvesse correspondido o poder publico.

Demais ; quebrado o molde unico do bacharelado classico, e scindido o curso no sentido que indiquei, os bachareis do ensino especial, instruidos na chimica inorganica e na organica ; na physica, incluindo particular estudo da climatologia, da thermologia, da meteorologia, da electricidade estatica e dinamica ; na Historia Natural, cuidada a geologia e a botanica, tornados capazes de reproduzir a forma dos seres vegetaes, dos tecidos, dos vasos, das lacunas, dos nucleos, das cellulas pelo desenho, que tanto a isso serve quanto á representação geometrica dos solidos, de objectos usuas e applicação da perspectiva ; seriam outros tantos aptos a professor cadeiras do ensino profissional e, mais ainda, habeis a completar por limitado tempo os conhecimentos integrados nos institutos de agronomia e no trabalho florestal.

Seria o meio de chamar a terreiro aptidões annulladas pela centralisação do ensino e sua modalidade em unico systema.

Seriam outras tantas vias abertas contra a rotina, e vergonhoso atrazo das zonas assucareiras do norte da Republica, seria a larga porta aberta a novos generos de cultura a que a lavoura extensiva e a intensiva se dedicasse ; sem perder de vista a zootecnia em grandes centros de produção animal. Parallelo a esse ensino, e dando semelhantes proveitos, está a criação das

escolas commerciaes, pelos typos que reproduzo em outras paginas, compendiando os programmas adoptados entre outras, nas cidades Bordeaux e Paris.

Julgo por indeclinavel nessas escolas, além do ensino da geographia geral e commercial, o curso completo da mathematica elemental, da historia e do direito commercial e de tres linguas estrangeiras, estudadas theoreticamente e praticadas na sua conversação constante com os naturaes.

A essa parte daria peculiar cuidado; porque ensinou-me a observação e o contacto com os europeus que muito distam os conhecimentos dos idiomas, pacientemente e aprendidos nas suas theorias e nas traducções dos seus prosadores e poetas, da conversação corrente e usual ou das exposições fluentes, em que são feitas lições nos cursos, ou pronunciam discursos nos corpos legislativos, scientificos ou artisticos.

Que um dos nossos mais distinguidos bachareis, apenas sahi'o das aulas de francz, inglez ou allemão, tres idiomas vivos, ensinados no gymnasio nacional, se acha em uma cidade, em uma assembléa, em um centro qualquer, onde só se falle uma das citadas linguas, e julgue por si dos embarços insuperaveis em que se encontra; sem comprehender o que se lhe diz; sem poder interrogar alguém e, até, sem poder pedir as cousas mais usuas e as indispensaveis á vida e ao conforto.

El melhor conheci, quando ouvi franca confissão de bachareis sahidos dos lyceos e collegios da França, a quem, faltando, como aos nossos, a pratica constante das linguas estrangeiras, accusavam que traduziam Schiller ou Goethe; mas não entreteriam uma conversação de alguns minutos com um subdito do rei Guilherme, ou, transitando em Berlin, em Leipzig, em Hamburgo, prestavam attento ouvido aos que fallavam para *tambem saber fallar allemão!*...

Nenhuma cidade presta melhores condições para esse aprendizado do que a capital federal.

Com effeito a frequencia do seu porto por todas as marinhas mercantes do mundo europeu e do americano; a vastidão do seu commercio e a força e abundancia do seu trafego, fazem convergir para o Rio de Janeiro naturaes desses paizes, representados por industriaes e commerciantes dos mais variados ramos.

Por amor ao nativismo e porque aos meus compatriotas falleça a instrucção profissional, abrem-se ás portas bem francas dos estabelecimentos industriaes aos estrangeiros; em quanto que ao brasileiro só por excepção se o faz.

Importa pouco reconhecer e criticar o pendor admiravel para o doutorado e funcionalismo publico entre nós; pois que sem outro horizonte de aspirações; sem preparo intellectual, outro que não seja o ensino secundario classico, imposto como ramo de integração ao primario dos dous grãos, acha-se o cidadão da nascente republica collocado em cerrados e restrictissimos limites de actividade.

Que a essa verdade irrefutavel se junte a licença (que eu não empregarei o vocabulo liberdade) da instrucção primaria, aprendida por quem quer; aceita ou recusada pelos pais, parentes e tutores dos menores, aos quaes não impõe o poder competente a obrigação imperativa de levar seus filhos ou tutelados ás escolas primarias, e poder-se-ha conceber apenas a decadencia intellectual tão assombrosamente representada pelo analphabeto!

Houvesse por base do aprendizado primario a sua obrigatoriedade; seguisse a escola o ensino manual, tão impropriamente chamado por agora ensino profissional; alargada fosse a esphera das escolas do segundo grão, já no seu numero, já na revisão dos seus programmas; e ahí parasse o poder municipal, para que o governo da União decretasse a *scião do bacharelado* e a consequente criação dos institutos industriaes e commerciaes, teriam ambos prestado relevantissimos serviços á causa commun.

Entrego confiante aos poderes deste paiz e aos que tem amor ao verdadeiro adiantamento nacional assumpto de tamanha e immediata importancia.

Estendam-se e comparem-se os programmas; accomodem-se ao commercio desta capital os institutos pelos typos delineados em outras paginas e, para completar o ensino profissional, não se poupem esforços combinados pela timidez orçamentaria ou por mal guiados escrupulos.

Agricultura e commercio; artes e industrias sejam as expansões das forças patrias, derivadas da instrucção primaria obrigatoria; do ensino secundario classico e moderno, desdobrado um pelos grãos superiores outro pela applicação utilitaria immediata.

Para que a autoridade a que me dirijo neste trabalho, peque no transumpto de observação e pratica pedagogica, possa julgar, comparando o curso dos dous bacharelados e o da classe de mathematica especial e elemental, encontrar-os-ha transcriptos, confiando eu ao alheio empenho notar-lhes as diferenças e dissomelhanças.

Uns e outros são o resumo do que se desdobra nos lyceos e collegios do Sena, nos quaes reside o grosso da população escolar.

Resumo aqui, de recente estatista, a numero da população essa nos principaes lyceos de Paris:

Lyceos	Total dos alumnos.
Condorcet.....	1.758
Loius-le-Grand (rua S. Thiago n. 23).....	1.487
Charlemagne (rua de S. Antonio n. 120).....	1.166
Saint Louis (boulevard S. Miguel n. 40).....	807
Henry IV (praça do Pantheon).....	763

Cujo total é de :

5.981

Adicionando a esta população escolar o numero do collegios de :

Rollin (Avenida Trudaine 12).....	1.228
Janson de Socilly (Avenida).	
Lenri Martin (esquina da rua da Pomba, Passy).....	1.245
Encontro o total geral :	

8.454

Nos lyceos é dividida a classificação dos alumnos em pensionistas; meio pensionistas; externos pensionistas; externos inspeccionados, e externos livres.

Os pensionistas, isto é, residentes nos lyceos se subdividem em mantidos pela bolsa nacional:

- Mantidos pela bolsa departamental;
- Mantidos pela bolsa communal;
- Mantidos pela bolsa particular, e
- Mantidos pela bolsa contribuintes.

Os externos inspeccionados (*surveillés*) permanecem nos institutos durante as aulas e horas destinadas ao estudo e preparo das lições; os externos livres apenas as horas das aulas, e os externos pensionistas, permanecendo como os inspeccionados, tem direito a uma refeição.

Classificando a população escolar, nellas se acham incluídos os alumnos mantidos pelas diferentes bolsas.

Dellas disse eu em outra pagina que desejava vel-as adoptadas no Brazil. Existe, é certo, no Gymnasio Nacional semelhante criação pela qual o estado mantém, gratuitamente e providos de roupa e utensis do ensino, alumnos internos e externos.

São favores concedidos aos filhos de funcionarios publicos em determinadas condições e aos orphãos de serventuarios do Estado.

E', sem contestação, cumprimento de dever do Estado: mas deixa de corresponder ao seu fim, tomada como é por medida administrativa e não resultado de applicação e capacidade intellectual.

A lei e regulamentos decorrentes deveriam prevenir pelo concurso a admissão aos logares gratuitos e, annualmente, pelo cotejo das notas e pelo comportamento e aproveitamento fazer classificational-os.

Assim, bem applicado o dever do Estado, evitar-se-hia que fossem impedidos de utilizar-se da lei os que o requerem quando o numero está completo; ou que por vontade, por escolha da autoridade administrativa fossem batidos os de maior valor intellectual.

Que se proceia o concurso para os logares gratuitos e se julgue dos resultados.

Que melhor se avalie da extensão, que o governo francez concede á instituição das bolsas, aqui transcrevo parte da estatistica publicada em Paris em 16 de outubro do anno passado:

Les jeunes gens dont les noms suivent sont nommés élèves du gouvernement dans les lycées et collèges ci-après designés.

Lycées : Allaire Charles, trois quarts de bourse de demi-pensionnat (Marseille); Aynaud Etienne, bourse de demi-pensionnat (Nimes); Aynaud Marcel, bourse d'externat surveillé (Nice); Azais Robert, bourse d'externat surveillé (Marseille); Balmitgère Joseph, trois quarts de bourse (Montpellier); Belugon Marcel, bourse d'externat (Montpellier); Blondel Fernand, trois quarts de bourse (Toulon); Baunaud Emile, demi-bourse (Toulon); Bories Marie, bourse d'externat surveillé (Marseille); Boquier Henri, trois quarts de bourse (Alais); Cabanes Pierre, bourse de demi-pensionnat (Alger); Castaing Georges, demi-bourse (Nice); Chabre Jules, trois quarts de bourse (Toulon); Chapuis Charles, bourse entiere (Oran); Charrasse Adrien, trois quarts de bourse (Nice); Chauvin Ange, trois quarts de bourse (Marseille); Chevalier Gabriel, bourse d'externat (Marseille); Colivet Elphège, bourse d'externat (Avignon); Corbel Paul, trois quarts de bourse (Nice); Coste Clement, bours d'externat (Montpellier); Cónstan tid Antoine, trois quarts de bourse Constantine); Goufin Louis, bourse d'externat (Nimes); Courbouleix Paul, bourse de demi-pensionnat (Aix); Coussens Henri, bourse d'externat (Nimes); Custaud Charles, trois quarts de bourse (Constantine); Dalmas Alfred, bourse d'externat surveillé (Marseille); Dardalhon Adolph, trois quarts de bourse (Alais); Davin Louis, bourse d'externat (Gap); Davin Louis, bourse entiere (Constantine); Deckert Alexandre, bourse d'externat surveillé (Oran); Destréts Albert, trois quarts de bourse (Marseille); Deville Emile, trois quarts de bourse (Nimes); Dom Pierre, bourse d'externat (Nice); Dominique Joseph, bourse entiere, (Montpellier); Dumas Auguste, bourse d'externat surveillé (Avignon); Durand Théodore, bourse d'externat (Montpel-

Iier); Fabre Fernand, trois quarts de bourse (Toulon); Finocchi Louis, trois quarts de bourse (Bastia); Geoffroy Albert, bourse d'externat (Nice); Gherardi Joseph, bourse entière (Marseille); Giudicellij Antoine, bourse d'externat surveillé (E'llarseüle); Gousalés Louiz, bourse d'externat surveillé (Nice); Goin Siméon, bourse d'externat surveillé (Marseille); Grima Albert, bourse de demi-pensionnat (Constantine); Guerby Jean, bourse de demi-pensionnat (Nice); Guérin Jacques, trois quarts de bourse (Gap); Guglielmi Michel, trois quarts de bourse (Bastia); Guigne Léon, bourse d'externat (Marseille); Ripert Jacques, bourse d'externat (Montpellier); Huter Albert, bourse d'externat (Marseille); Isnard Félicien, bourse d'externat (Constantine); Jan Louis, demi-bourse (Constantine); Ladan Jean, demi-bourse (Nimes); Laugou Gaston, trois quarts de bourse (Constantine); Laudun Ferdinand, bourse d'externat (Montpellier); Lelièvre Charles, bourse d'externat (Nimes); Lelouche Hai, bourse d'externat (Constantine); Lorgues Cesar, demi-bourse (Nice); Marcagi Pierre, bourse de demi-pensionnat (Marseille); Masse Pierre, trois quarts de bourse (Marseille); Mazard Edgard, demi-bourse (Digne); Moreau François, bourse d'externat (Montpellier); Mourgues Albert, demi-bourse (Montpellier); Olimpe Léon, bourse entière (Montpellier); Pasquier Pierre, bourse d'externat (Marseille); Pierre Octave, bourse demi-pensionnat (Montpellier); Plantin Marie, bourse entière (Nice); Robardey Paul, bourse d'externat (Montpellier); Romeu Jean, bourse entière (Montpellier); Rosch Louis, bourse d'externat surveillé (Toulon); Roudil Henri, bourse d'externat (Montpellier); Sabate Henri, demi-bourse (Montpellier); Salvat Louis, bourse entière (Montpellier); Santelli Désiré, bourse d'externat (Nice); Savey Charles, demi-bourse (Toulon); Symean Prosper, bourse d'externat (Nimes); Sudria Joachim, bourse entière (Montpellier); Suire Adrien, bourse d'externat (Montpellier); Teissier Marius, bourse d'externat (Montpellier); Toucas Gaston, demi bourse (Toulon); Tron Joseph, bourse entière (Digne); Valdeyron Etienne, bourse de demi-pensionnat (Oran); Valentin Marie, bourse d'externat (Montpellier); Verges Jean, trois quarts de bourse (Montpellier); Zelger Pierre, bourse de demi-pensionnat (Nice).

COLLÈGES—Arbos Philippe, trois quarts de course (Perpignan); Bernard Urbain, demi-bourse (Béziers); Bonnet Frédéric, trois quarts de bourse (Bélarieux); Castanier Louis (Uzès); Baccaldi Joseph, bourse entière (Ajaccio); Cès Louis, bourse de demi-pensionnat (Béziers); Cullie Georges, bourse d'externat (Draguignan); Daclin Emile, trois quarts de bourse (Lunel); Faggi-anelli Eugene, bourse entière (Ajaccio); Galabert Henri, bourse de d'externat (Perpignan); Geacomoni Antoine, trois quarts bourse (Ajaccio); Griselli Louis, bourse d'externat (Ajaccio); Jacob Emile, trois quarts de bourse (Arles); Lamy Emile, bourse de demi-pensionnat (Briançon); Maisani Charles, bourse de demi-pensionnat (Ajaccio); Martin Albert, bourse de demi-pensionnat (Cetta); Martin Charles, demi-bourse (Embrun); Miller Adrien, bourse de demi-pensionnat (Béziers); Octavi François, bourse entière (Ajaccio); Pádoux Baptiste, demi-bourse (Uzès); Panaphieu Sylvain, bourse d'externat (Cetta); Pigeaire Elie, trois quarts de bourse (Pézénas); Pin Désiré, demi-bourse (Manosque); Pinelli Pierr, trois quarts de bourse (Ajaccio); Pinet Victor, trois quarts de bourse (Embrun); Poitevin Jean, trois quarts de bourse (Seine); Reynier Pierre, demi-bourse (Draguignan); Ricard Louis, demi-bourse (Béziers); Rignon Pascal, trois quarts de bourse (Briançon); Rodin Louis, trois quarts de bourse (Arles); Rolando Benoit, demi-bourse (Grasse); Roqueirol Louis, trois quarts de bourse (Draguignan); Soubra Pierre, bourse entière (Perpignan); Vignés Louis, demi-bourse (Perpignan).

Les jeunes filles dont les noms suivent sont nommées élèves du gouvernement dans les lycées et collèges ci-après désignés :

Arnaud Marie, trois quarts de bourse (Carpentras); Blanc Jeane, trois quarts de bourse (Montpellier); Busquet Jeane, bourse d'externat (Avignon); Gardie Eugénie, bourse de demi-pensionnat (Marseille); Comiti Marie, bourse de demi-pensionnat (Marseille); Lambert Alix, bourse de pemi-pensionnat (Oran); Lasry Semha, bourse de demi-pensionnat (Oran); Leleu Clara, bourse d'externat (Alais); Saliceti Marie, trois quarts de bourse (Carpentras); Suc Marie, demi-bourse (Montpellier).

Passo agora á transcripção integral e bem cuidada do

PLANO E PROGRAMMAS DO ENSINO SECUNDARIO CLASSICO

Distribuição hebdomadaria das diversas materias do ensino

A — Divisão elementar

	Classe preparatoria	Oitava	Setima
Francez.....	9 h. 1/2	9 h.	9 h.
Linguas vivas.....	4 >	4 >	4 >
Historia.....	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Geographia.....	1 1/2	1 1/2	1 1/2
Sciencias.....	1 1/2	3	3
Desenho.....	1	1	1

B — Divisões de grammatica

Classe da Sexta :

Francez e latim.....	6 aulas e meia de 2 h.	13 h.
Linguas vivas.....	1 >	de 1 1/2
Historia antiga do Oriente...	1 >	de 1 1/2
Geographia universal.....	1 >	de 1
Zoologia; exercicios de calculo	1 >	de 1 1/2
Desenho.....	1 >	de 1 1/2

As treze horas destinadas ao ensino de francez e do latim serão divididas da seguinte fórma :

Francez.....	3 h.
Latim.....	10 h.

Far-se-ha uma conferencia de linguas vivas de uma hora (sem deveres nem lições) quer para todos os discipulos, quer para uma parte, da *Sexta* e *Segunda*.

Classe da Quinta :

Francez, latim e, a partir de 1 de janeiro, grego	6 aulas e meia	de 2 h.	13 h.
Linguas vivas.....	1 >	de 1 1/2	
Historia grega.....	1 >	de 1 1/2	
Geographia da França...	1 >	de 1	
Geologia (1º semestre), botanica (2º semestre e exercicios de calculo	1 >	de 1 1/2	
Desenho.....	1 >	de 1 1/2	

As treze horas destinadas ao ensino do francez, do grego e do latim são divididas da seguinte fórma:

Até o mez de janeiro :

Francez.....	3 h.
Latim.....	10

A partir do mez de janeiro :

Francez.....	3 h.
Latim.....	8
Grego.....	2

Classe da Quarta :

Francez, latim e grego..	6 aulas e meia	de 2 h.	13 h.
Linguas vivas.....	1 >	de 1 1/2	
Historia romana.....	1 >	de 1 1/2	
Geographia geral e geographia da America..	1 >	de 1	
Geometria.....	1 >	de 1 1/2	
Desenho.....	1 >	de 1 1/2	

As treze horas destinadas ao ensino do francez, do latim e do grego se dividem da maneira seguinte :

Francez.....	2 h.
Latim.....	5 h.
Grego.....	6 h.

C — Divisão superior

Na *terceira, segunda, rhetorica* e *philosophia*.

Classe da Terceira :

Francez, latim e grego.	6 aulas	de 2 h.	12 h.
Linguas vivas.....	1 >	de 1 1/2	
Historia da Idade Media.....	1 aula	de 1 1/2 hora.	
Geographia (Africa, Asia, Oceania).....	1 aula	de 1	
Mathematicas.....	2 aulas	de 1 1/2	
Desenho.....	1 aula	de 1 1/2	

As 12 horas destinadas ao ensino do francez, do latim e do grego estão divididas da maneira seguinte :

Francez.....	2 horas
Latim.....	5 horas
Grego.....	5 horas

O ensino da geographia dá-se fóra das horas habitualmente destinadas ás classes.

Classe da segunda

Francez, latim e grego.....	6 aulas 1/2 de 2 h.	= 13.
Linguas vivas.....	1 aula de 1 1/2 h.	
Historia da Idade Media e dos Tempos Modernos.....	1 aula de 1 1/2 h.	
Geographia da Europa.....	1 aula de 1 h.	
Mathematicas.....	1 aula de 1 1/2 h.	
Desenho (facultativo).....	1 aula de 2 h.	

As 13 horas destinadas ao ensino do francez, do latim e do grego estão divididas da seguinte maneira:

Francez.....	3 horas
Latim.....	5 >
Grego.....	5 >

Classe de rhetorica

Francez, latim e grego.....	6 aulas de 2 h.	= 12 horas.
Linguas vivas.....	1 aula de 1 1/2 e 1 aula de 1 h.	
Historia moderna.....	1 aula de 1 1/2 h.	
Geographia da França.....	1 aula de 1 h.	
Mathematicas.....	1 aula de 1 1/2 h.	
Desenho (facultativo).....	1 aula de 2 h.	

As doze horas para o ensino do francez, do latim e do grego são divididas da maneira seguinte:

Francez.....	4 horas
Latim.....	4 >
Grego.....	4 >

Uma conferencia de uma hora será reservada á historia e á geographia.

Dez aulas de uma hora e meia são destinadas ao ensino de cosmographia.

(Continúa).

NOTICIARIO

Gymnasio Nacional—Hontem ao meio-dia, no salão de honra do externato, presentes os Srs. representante do marechal Vice-Presidente da Republica, ministro da justiça, directores e lentes do Gymnasio Nacional, diversas autoridades civis e militares e muitas pessoas gradadas, teve logar a solemnidade de distribuição de premios e collação de grão de bacharel em sciencias e letras aos alumnos que concluíram o curso de 1893.

Foram premiados os seguintes alumnos:

Do externato—1º anno, 1º premio, Gustavo Lyra da Silva; 5º anno, 1º premio, Henrique Cesar de Oliveira Costa; 2º premio, José Palhano de Jesus; 3º premio, Zacarias de Góes Carvalho;

Do Internato—1º anno, 1º premio, Raul Adalberto Fernandes; 2º premio, Pedro Afonso de Carvalho;

2º anno—Afonso Pio Troise,

4º anno—1º premio, José Ferreira Piragibe; 2º premio, Oscar de Azambuja Neves;

5º anno—1º premio, Narciso da Costa Araujo; 2º premio, Urbano Garcia;

6º anno—1º premio, Julio Vieira Zamith; 2º premio, Paulo Fernandes dos Santos;

7º anno—1º premio, Leandro Antonio da Silva; 2º premio, José Tavares Bastos Neto.

O Sr. ministro conferiu o grão de bacharel em sciencias e letras aos seguintes alumnos:

Do Esternato—Arthur Carlos Naylor, Augusto Carlos Moreira Guimarães, Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, Herminio Lyra da Silva, Luiz Martins de Souza Dantas, Luiz de Oliveira Cantanhede e Almeida, Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães e Virgilio Eduardo Ferreira Cantão;

Do Internato—Leandro Antonio da Silva, José Tavares Bastos Neto, José Augusto Monteiro Nogueira da Gama e Amarilio Hermes de Vasconcellos.

Fallou em nome de seus collegas o bacharel Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães.

O Dr. José Verissimo Dias de Mattos, director do Externato e presidente annual da congregação, pronunciou o seguinte discurso:

Sr. representante do Sr. Vice-Presidente da Republica;

Sr. Ministro;

Senhores — Quer o regulamento do Gymnasio Nacional que o director presidente annual da Congregação profira neste acto um discurso adequado á solemnidade. Desse dever me venho eu desempenhar, deixando o recolhimento imposto pela mais legitima dor.

A volha rhetorica que, não sei si com inteira razão, de todo banida dos nossos programmas, discretamente recommendava que o orador começasse, e gostosamente o faço, por impetrar a benevolencia do auditorio: optimo é o conselho, principalmente quando ao orador faltam como áquelle que tem a honra de vos dirigir a palavra, tanto as capacidades, que impoem, como a arte de bem dizer, que se luz.

A esta solemnidade de uma tão alevantada significação social e de uma tão grande importancia na vida daquelles que são os heróes della, não posso eu trazer, na dolorosa tristeza do meu luto, as palavras de alegria e de festa com que outros mais felizes e mais dignos tantas vezes antes de mim a realçaram. A falta das galas e louçanias, que por aqui em identicas cerimoniaes, a eloquencia dos meus gloriosos antecessores nesta cidadeira, com prodigalidade espalhou, não levareis a mal que me prevaleça da oportunidade para renovar, neste posto official tão honroso quanto mal occupado—a questão da educação nacional.

Nós, que, como o poeta florentino, nos achamos em meio do caminho da vida, e vós moços, que apenas lhe descobris o começo, estamos precisamente em um instante da vida nacional em que tem essa questão toda a pertinencia.

Julgamos não ultrapassar os limites que nos impõe o dever do cargo, nem faltar ás conve-

niencias do character official em que vos fallamos, repetindo aqui, nesta tribuna que empresta ás nossas palavras o realce que lhes fallece, que cumpre cuidarmos da educação nacional republicana, fazendo do ensino, da educação publica um órgão consciente da reconstrução civica e politica da Patria. A letra mata, o espirito vivifica. E' um espirito, conforme com o genio, o character, as aspirações nacionaes e do mesmo passo capaz de fornecer-lhes um estímulo e uma direcção, que mister é insuflar no ensino publico. Certamente ha reformas justamente reclamadas, medidas com razão propostas, alvites criteriosamente lembrados; mas a acção puramente burocratica, si nos permittis dizer assim, dos regulamentos, ainda estritamente cumpridos, será sempre insufficiente, sinão de todo vã para animar o nosso, no rigor etymologico da palavra, desanimado ensino publico.

A obra politica da reorganização de um paiz supõe sempre a obra previa ou simultanea de um systema de educação nacional. São numerosos os exemplis deste asserto, a começar pelas treze colonias que primitivamente formaram os Estados Unidos da America do Norte; nenhum, porém, conhecemos mais frisante que o da França da Terceira Republica. Todos esses exemplos devem ser-nos lição e espelho, lição e espelho diga-se em honra delle e nossa a que não foi alheio o illustre Sr. Benjamin Constant, reorganizando, de modo que não nos cabe julgar, todo o ensino official da Republica, logo ao inaugurar-se o novo regimen.

Não ignoramos, nem queremos esquecer a controversia da competencia do Estado para distribuir educação e ensino, e não levareis a conta de presumpção declarar-vos que sabemos tudo quanto pró ou contra no litigio se tem dito. Elle, porém, para nós—o lisongea-nos pensar que apenas seguirmos o vosso parecer-se—resolve por saber-nos si no Brazil, com a sua indole, com o seu character nacionaes, com as tradições do seu passado, com os seus costumes, com seus habitos, com tudo isso que, resumindo, se poderia chamar o genio de um povo, e que não ha mudar de um momento para outro com leis ou decretos, si, dizemos, no Brazil seria possível que o Estado, sem grave perigo para a cultura, para a civilização e, portanto, para a propria existencia da Patria, abrisse mão desse dever, sinão desse direito, que as mais respeitaveis circumstancias lhe impoem. Si a lição de outros povos, o neste caso é principalmente a lição, não raro mal sabida, dos Estados Unidos que nos apontam, si a lição de outros povos é sempre proveitosa de aprender, quando não de seguir, creio que nenhuma superior é a que nos dá a nossa propria terra. Essa, cremos nós, não é, não pôde ser favoravel a semelhante abdicación do Estado.

Assumindo porém esse encargo, naturalmente transitorio, contrahe o Estado a obrigação iniludivel de mostrar-se capaz no desempenho delle, não creando á iniciativa particular obices de nenhuma especie, sinão favorecendo-o e amparando-o, e aproveitando com discernimento os poderosos recursos de que dispõe para do ensino que distribue tirar para o paiz a maxima somma possível de bens. Tal é, senhores, o nosso juizo desautorizado e sincero nesta causa; e julgamos não illudir-nos dizendo que elle é tambem o dos propectos mestres do Gymnasio Nacional.

Na organização actual do ensino publico da União Brasileira, a função do Gymnasio Nacional é, não só distribuir a instrucção secundaria, necessaria para os estudos superiores, como servir de molelo e norma a estabelecimentos congengeres que os estados entendam dever crear e manter. Não tem faltado criticas á organização actual do Gymnasio, a começar pela dos sectarios da escola philosophica a cuja influencia parece ter essa organização obedecido. A propria congregação, já em documento publico e official, mostrou-se-lhe adversa, reclamando a sua reforma.

A nós, não nos cabe julgar-a, cumprindo-nos tão somente procurar, nos limites das

nossas attribuições, que seja bem e fielmente executada. Mas o digno representante do governo, nos desculpará si, voltando a ordem de idéas ao principio expostas, notarmos que para órgão de um ensino intencionalmente nacional, faltam á actual organização deste gymnasio certas condições. Não alludimos, senhores, a condições de ordem puramente moral, que essas se não obteem com meros actos administrativos; mas á propria organização do ensino da lingua, da litteratura, da geographia, da historia e da constituição politica e juridica da nossa Patria.

Parece-nos que organizado qual está o ensino destas disciplinas, não pro luz todos os effeitos que poderia delle tirar a educação nacional, ou que, pelo menos, não converge para um commum objectivo, que devia ser aquella educação. Não é, porém, somente estudando e conhecendo a Patria, na sua lingua, com as modalidades que lhe imprimiu o nosso meio, na sua litteratura, como o órgão espontaneo da nossa nacionalidade, na sua geographia, na sua historia, nas suas leis que educaremos o nosso espirito no amor allumiado e reflectido de tudo o que lhe constitue a grandeza ou as esperanças. Importa mais, importa igualmente que todo o ensino—e assim o veremos por toda a parte fóra do nosso paiz—a ella no fim de contas se refira e para ella, para a sua grandeza moral, para a sua distincção intellectual venha a servir.

Por isso é, senhores, que estamos profundamente convencidos que é serviço patriótico da mais alta relevancia levantar o nivel por demais abatido do nosso ensino publico, ou pelo menos, para limitar-nos ao que mais nos interessa, do ensino secundario. Preciso fóra, por um lado systematisar este ensino, por outro tornar mais rigorosas e mais verdadeiras as provas com que verificamos os seus resultados.

De que serve, seja-nos concedido perguntar, de que serve manter o Estado o Gymnasio Nacional e conceder aos gymnasios estaduais as prerogativas daquelle, si fóra delles, fóra da sua disciplina, que deve produzir mais que um apprendizado uma educação, é possível fazer, em menos tempo, com maiores facilidades, sem methodo nem systema, e com as mesmas vantagens, os estudos chamados de preparatorios. Bem sabemos que esta situação, como quer que seja irregular e illogica, deve acabar com o proximo anno, pela realisação do exame de madureza instituido e ao nosso parecer com inteira razão o superior criterio pela reforma Benjamin Constant. Mas, senhores, nos perdoareis dizer que não falta quem tenha duvidas sobre a realisação dessa parte da reforma.

E acabar nos estudos secundarios com este nosso systema disparatado de fazer taes estudos, sem ligação, logica, sem espirito, nos parece uma das medidas mais uteis á educação nacional, porque tal educação não consiste somente em fazermos estudar as nossas cousas ou á Patria reportar o ensino, sinão tambem, e muito, em dar desenvolvimento, força e vigor á cultura geral dos espiritos, de modo a paulatinamente emancipar-nos dessa especie de vassalagem que para as cousas de saber e intelligencia nos mantem na dependencia do estrangeiro.

Nem seremos verdadeiramente independentes, deixai-nos dizer, nem poderemos representar na America e no mundo o papel a que to'as as demais condições da nossa existencia nacional nos distribue, enquanto a nossa ciencia, a nossa litteratura, a nossa arte—tudo, enfim, que faz a vida intellectual de um povo, forem simples reflexo, alguma vez brilhante, é certo, de povos mais cultos.

«A evolução nacional, diz o Sr. Fouillée, um dos mestres da philosophia e do pensamento francez contemporaneo, a evolução nacional se não pôde effectuar sem um escol litterario, scientifico e politico; todo povo precisa de cientistas, de litteratos e de philosophos; todo povo necessita de uma classe dirigente capaz de a um tempo conservar as tradições nacionaes e adicionar-lhes os progressos pelo tempo reclamados. Em outras

palavras, ha como um cerebro nacional ao qual cumpre fornecer os alimentos mais proprios a direccão de todo o organismo.»

Somos um povo de hontem e não ha talvez por ora que estranhar si minguada é ainda a nossa contribuição ao movimento intellectual do mundo civilizado. Nenhum povo, tambem, é nem pôde ser, sob este aspecto, completamente independente. Ha sempre entre os mais cultos um escambo de idéas litterarias, de theorias philosophicas, de methodos e processos scientificos. Verdadeiras são ambas estas observações, exactos ambos estes conceitos; nenhum delles, contudo, nos acorçoaria a despreocpar-nos de tanto quanto possível, o sem demora, procurarmos, mediante uma larga, elevada e efficaz distribuição do ensino, alcançar a possível independencia intellectual, coroamento e remate da independencia politica. Somos novos, é certo, mas temos ao serviço da nossa mocidade as acquisições da civilisação a que pertencemos. E o sermos novos, e o sentirmos a responsabilidade de uma geração que inaugurou um novo regimen politico, deve-nos inspirar o enthusiasmo, o ardor, a coragem da mocidade e dos reformadores para pôr hombros a obra da nossa civilisação e não permanecermos por mais tempo somente tributarios de civilisações mais adiantadas e mais activas que a nossa.

Para esta obra da educação nacional, senhores, em verdade vos digo, pôde a Republica contar com o Gymnasio Nacional. Honrando as suas gloriosas tradições, esta casa põe ao serviço das novas instituições, com a melhor vontade e a maxima sinceridade, uma profunda dedicação á causa brasileira.

Srs. bachareis—Não nos perdoariamos deixar esta tribuna sem endereçar-vos, em nome do Gymnasio Nacional, do qual fostes ornamento e, tomou a convicção, sereis honra e gloria, com as nossas despedidas, os votos que pela vossa felicidade fazemos. Para muitos, sinão para todos de vós, não é ainda a toga viril que revestis. Antes de deixar o vestido de branco e purpura em que sorriem a vossa mocidade, as vossas fagueiras illusões, os vossos generosos enthusiasmos, tereis ainda bellos annos de estudo academico.

Tendes, porém, como nós o pouco invejavel privilegio de viver em um tempo de profunda crise politica e social. Nas crises como esta, a vida é com mais intensidade, e portanto com mais pressa vivida, a mocidade passa mais rapida, a experiencia é mais prompta e mais cedo chega a virilidade, e com ella os encargos civicos. O Gymnasio Nacional cre que levaes daqui, não só, cõscioante o seu regulamento « a instrução secundaria e fundamental necessaria sufficente para o bom desempenho dos deveres de cidadão na vida social », como a firme resolução de os bem cumprir.

A historia vos terá ensinado a amar e respeitar no passado o factor do presente, e feito comprehendendo que uma nação que não arrecadasse piedosamente, para conservalas, augmental-as e melhora-l-as as grangeárias dos seus antepassados, seria, como o herdeiro libertino e perdulario, condemnada a uma vida miseravel e ingloria.

A historia da nossa Patria, por sua vez, vos ha verá provação não natural e, digamos assim, determinada era pela nossa evolução a substituição da Republica á monarchia.

Ter-vos-ha ella ensinado mais que grande fundo de honestidade, de heroismo, de energia temos nós a garantir-nos um futuro que o nosso patriotismo não pôde imaginar assis brilhante, e, por igual, vos ha verá convencido que não ha maldizer as difficuldades do momento presente, como fazem os que facilmente esquecem o longo e arduo periodo que da nossa independencia estende-se, pondo em agitação todo o paiz, até mais de 20 annos depois. As lettras classicas ter-vos-hão inspirado o gosto elevado e puro do estudo desinteressado das remotas fontes originaes da nossa civilisação, e serão para o vosso coração ou para o vosso espirito, em qualquer circumstancia da vossa vida, nas paginas riso-

nhamente sensatas do velho Horacio, nas liuhas curtas a severas de Tacito, na facundia fazanhosa e epica dos herdes de Homero, como nas velhas e pittorescas historias de Herodoto um consolo, um estimulo, um ensino, ou um são e raro divertimento. E assim, cada uma por sua vez das disciplinas aqui estudadas ha verá, conforme a sua função, contribuido para, esclarecer-vos o espirito, ornando-vos a memoria, alargando-vos a intelligencia, formando-vos o coração, enfim instruindo-vos e educando-vos—habilitar-vos a serdes honestos e prestadios cidadãos da Republica.

E' com a bem fundada esperanza de que o sereis, que o Gymnasio Nacional vos dá o abrigo de despedida e a sua benção do pae.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes maroantes, que abateram:

Carlos Pimenta.....	147	rezes.
Horacio José de Lemos.....	128	>
Manoel Cruz.....	71	>
Celestino Belhbeder.....	5	>
Intendencia Municipal.....	1	>

Total da matança.....	352	rezes.
Peso verificado.....	78.075	kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camyrano.....	22	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	22	>
Charles Hue.....	18	>
Manoel Cardoso.....	10	porcos.

O preço da carne da vacca, em S. Diogo, será de 700 réis o kilo; da do carneiro 700 rs.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigaçã tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 800 réis o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Coptic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até á 8 da manhã.

Pelo *Athen*, para Paranaguá, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 da tarde, objectos para registrar até á 1 idem, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

— Amanhã: Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 11 da manhã, objectos para registrar até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 12 da manhã, ditas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Benovenite e Victoria, recebendo impressos até ás 7 da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 28, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 26 de maio de 1894:

Horas	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	756.31	22.0	19.04	91
1/2 d.	755.92	25.2	16.81	59.5
3 p...	755.77	26.4	17.06	63
Maxima.....		29.0		
Minima.....		20.0		
Média.....		24.5		

Evaporação á sombra 2^m,9.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 21 de maio de 1894:

Tinguá e Commercio.....	60.394.000
Maracanã e afluentes.....	10.010.000
Macacos e Cabeça.....	3.414.000
Carioca e morro do Ingloz.....	1.526.000
Andarahe e Tres Rios.....	6.161.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000

Morro da Viuva..... 793.000

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 22 de maio o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	743	756	1.493
Entraram.....	36	34	79
Sahiram.....	25	28	59
Falleceram.....	5	7	12
Existem.....	749	755	1.504

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 505 consultantes para os quos se aviaram 572 receitas.

Fizeram-se 33 extracções do dentes.

Em o dia 23 de maio:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	749	755	1.504
Entraram.....	48	28	76
Sahiram.....	13	20	33
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	781	758	1.539

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 362 consultantes, para os quos se aviaram 433 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dentes e 9 obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 24

do corrente as seguintes pessoas, fallecidas do: Acesso pernicioso— a fluminense Justina, filha de Mariana Maria Rosa, 7 mezes, residente e fallecida á rua de S. Salvador n. 11.

Anthrepisia — a fluminense Maria, filha de Antonio Luiz Gomes, 5 mezes, residente e fallecida á rua Dezenbordador Izidro n. 31.

Broncho-pneumonia — o paulista Antonio Vicente Ferreira, 50 annos, solteiro, residente á Estrada do Realengo e fallecido na Santa Casa.

Berberi — O portuguez João Antonio da Cunha, 50 annos, solteiro, fallecido no hospital dailha das Enxadas; o hospanhol Hermenegildo Justal, 33 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital; o paraguay Quintino Benedicto da Silva, 33 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital; o maranhense André Carlos Alves, 32 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital; o fluminense Agostinho Mendes de Sá, 30 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital; e o cearense Manoel Francisco da Cruz, 28 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital.

Encephalito — o portuguez João Eduardo da Silva Carvalho, 70 annos, casado, residente e fallecido á travessa Costa Guimarães 2 A.

Esmagamento — o brasileiro Antonio Mineiro, 25 annos, solteiro, residente á estação do Engenho Novo e fallecido naquella estação.

Enterite — os fluminenses Edwiges, filha de Margarida da Silva Bastos, 13 mezes, residente e fallecida á praia do Retiro Saudoso n. 29; Mario, filho de Carlos da Silva Guimarães, 3 mezes, residente e fallecido á praia do Cajú n. 50.

Febre amarella — o austriaco Passanella Cristiano, 42 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeo n. 69 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre remittente ataxica — a fluminense Julia, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua 24 de Maio n. 155.

Febre pernicioso — os fluminenses Alberto Sengenito, filho de Gaspar Sengenito, 1 anno, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 62; Emilia, filha do major Carlos Frederico de Oliveira, 4 mezes, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 360.

Fraqueza congenial — o fluminense Olegorio, filho de Maria Ferreira, 2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 137.

Gastro-enterite — A fluminense Aurora, filha de Antonio de Souza, 7 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 18.

Infeção puerperal — a maranhense Thomaiza Rosa Aquino Marinho, 21 annos, casada,

residente é rua do Visconde de Itaúna n. 181, e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardíaca—a pernambucana Marianna Alves de Araujo, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Luiz de Camões n. 81.

Marasmo senil—a bahiana Domingas Rosa, 62 annos, casada, residente e fallecida no Asylo de S. Luiz; a fluminense Anna Delphina do Azevedo, 60 annos, viuva, residente em Iguassú e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Mesenterite chronica — o portuguez Ignacio Ferreira, 60 annos, casado, fallecido no Hospicio do Soccorro.

Meningite — o fluminense Antonio, filho de Flausina Dias, 37 dias, residente e fallecido á rua da Saude n. 40.

Polynevrite—o fluminense Carlos Pinheiro do Espirito Santo, 28 annos, solteiro, residente á rua das Larangeiras n. 179 e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—A africana Amancia Sebastiana, 70 annos, viuva, residente á rua Miguel Angelo n. 8 e fallecida na Santa Casa; o fluminense Candido, filho de Leopoldo de Souza Reis, 2 mezes, residente e fallecido á rua Sara n. 19.

Ectaria da aorta—O fluminense Virgolino Pereira Malvão, 42 annos, casado, residente e fallecido á Traversa Leonardo n. 12.

Endocardite—A fluminense Julieta Ferreira, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Goyaz n. 338, estação do Cupertino.

Febre amarella—O portuguez Antonio José Rasteiro, 27 annos, casado, residente á rua Marquez de Abrantes n. 16 e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Gastrointerite—A fluminense Ercilla, filha de José Joaquim Borges, 11 mezes, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 65.

Insufficiencia mitral—O portuguez Gonçalo Pinto de Oliveira, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Uruguayana n. 153.

Lesão cardíaca—O fluminense Feliciano, 90 annos, viuvo, residente em Itaborahy e fallecida na Santa Casa; o africano Francisco Machado da Silva, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Julia n. 7; a fluminense Isab I Amaral, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Lepoldo n. 32.

Moningo encephalite—o fluminense Alvaro, filho de America Rabello, 7 mezes, residente e fallecido á rua Assumpção n. 65.

Nephrite-chronica—o alagoano José Bento do Nascimento, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Gamboa.

Syncope cardíaca—o fluminense Thomaz José de Siqueira, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 362.

Tuberculos pulmonares—a mineira Ernestina Ignacia da Costa, 45 annos, solteira, fallecida no Hospital da Gamboa; a fluminense Thereza, filha de Joaquim Antunes da Silva, 8 1/2 annos, residente e fallecida á rua de Paulo Mattos n. 40. Total, 2.

Um feto do sexo feminino, filho de Maria de Lima Silva, 7 mezes uterinos, residente á rua de D. Feliciano n. 266; um dito do sexo masculino, filho de Fabricio Deljudice, residente á rua de Catumbly n. 48; um dito do sexo masculino, filho do mesmo; um dito do sexo feminino, filho de Angela, 9 mezes, residente á rua do Barão de Mesquita sem numero; um dito do sexo masculino, a termo, filho de Joaquim de Oliveira, residente á rua de Sant'Anna n. 94. Total, 5.

Atheromasia generalizada—o brasileiro Antonio Carneiro de Paula Brandão, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua do Marquez de Abrantes n. 78.

Athrepsia—o fluminense Honorio, filho de Suzana de Freitas, 2 annos, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 148.

Broncho-pneumonia—o fluminense Eduardo, filho de Basília Ferreira, 5 mezes, residente e fallecido á rua D. Carlota n. 17.

Beriberi — os fluminenses Bernardino Antonio Marques de Miranda, 40 annos, casado, fallecido no Hospicio de S. João Baptista; Henrique Ferreira de Almeida, 29 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana. Total, 2.

Phymatose pulmonar—o fluminense Hortolino Jasen Muller, 21 annos, solteiro, resi-

dente no campo de S. Christovão n. 31 e fallecido á rua Vieira da Silva n. 3 A.

Tuberculos pulmonares — a coarense Rosalina de Souza Pires, 49 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Faria n. 32; o portuguez Seraphim Ribeiro, 28 annos, solteiro, residente á rua de Leopoldo n. 81 e fallecido na Santa Casa; o hespanhol José Rodriguez, 17 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; os portuguezes Manoel Teixeira da Cruz, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Carioca n. 59 e Albino de Barros, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Camara n. 236.

Um feto, a termo, filho de José Antonio Coelho, residente á rua de S. Carlos n. 14.

Um dito do sexo masculino, a termo, filho de Manoel Joaquim Martins, residente no reservatorio do Pedregulho.

Um dito do sexo femenino, filho de Antonio João Cavalcanti, residente á rua do Consultorio n. 5.

Broncho-pneumonia dupla — o fluminense Alberto, filho de Miguel Archanjo Saraiva de Araujo, residente e fallecido á traversa da Vista Alegre n. 12.

Enterite — os fluminenses Rita, filha de Francisco Peregrino, 11 mezes, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 28; Eurico, filho de Carlota Barroso, 15 dias, residente e fallecida á rua Luiz de Camões n. 74. Total, 2.

Enterocolite—o fluminense José, filho de Albino de Figueiredo, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 60.

Febre amarella—as portuguezas Alice, filha de Antonio José Rasteiro, 6 annos, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 16; Maria de Jesus, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cattete n. 163. Total, 2.

Lesão organica do coração — o portuguez João Pereira da Silva, 55 annos, casado, fallecido á rua de S. João Baptista n. 60.

Pneumonia—a fluminense Altina do Nascimento, 12 annos, residente e fallecida no Asylo de Misericordia á rua de S. Clemente n. 166; o fluminense Antonio, filho de Manoel Joaquim da Costa, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 12. Total, 2.

Pneumonia complicada com tuberculose pulmonar—a campista Eulalia Maria de Paula, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Passagem n. 17.

No numero dos 47 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 25

Athrepsia—o portuguez Mancel Francisco da Silva, 68 annos, viuvo, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 6 e fallecido na Santa Casa; a fluminense Luzia Bernarda de Castro, 82 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itaúna n. 79. Total, 2.

Ataxia locomotora progressiva — o portuguez Antonio Caetano Ribeiro da Silveira, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Conselheiro Mayrink n. 3.

Beriberi—o fluminense Queriro José Guedes, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 38; o pernambucano José Farquez, 25 annos, solteiro, fallecido no hospital da ilha das Enxadas; o rio-grandense do norte Manoel José Pereira, 32 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital. Total, 3.

Convulsões—a fluminense Adozinda, filha de João Jacintho Baptista, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 35.

Congestão cerebral—a fluminense Florencia Maria Rosa da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Matoso, becco.

Congestão hepatica—a sergipana Anna Lourenço de Azeredo, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Camara n. 102.

Carcinoma hepatico—Elodie Jaymut Silveira, franceza, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua Desembargador Izidoro n. 10.

Epilepsia—o fluminense Manoel Pires, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Febre amarella — a hespanhola Josepha Alvares Grocolcha, 11 annos e 9 mezes, residente e fallecida á rua do Ipyranga n. 60;

a portugueza Maria Rita Ferreira, 19 annos, viuva, residente á rua do Senador Vergueiro n. 53 e fallecida á traversa do Silva n. 231; o portuguez Antonio de Souza, 14 annos, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 72.

Hemorrhagia cerebral — a brasileira Carolina Baptista dos Santos, 40 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Impaludismo chronico — o brasileiro Luiz Moreira da Serra Pinto, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 40.

Lesão cardíaca — o hespanhol Antonio Pereira dos Santos, 56 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Paralysisa geral—o portuguez Antonio Caldas Ferreira, 40 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Tísica pulmonar — o paulista Manoel Pinto de Souza, 25 annos, solteiro, residente á rua dos Ourivos n. 144 e fallecido na Santa Casa.

Queimaduras das regiões posteriores das coxas — a alagoana Romana Rosa, 48 annos, solteira, residente á rua Frei Caneca n. 312 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o pernambucano Delphino Francisco Xavier, 36 annos, solteiro, residente no Riachuelo e fallecido na Santa Casa.

No numero dos 46 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DEFINITIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 24 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscrição para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 7ª secção (regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código commum ás instituições do ensino superior, approved pelo decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas, 24 de maio de 1894.—O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscrição, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscrição os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, Dr. *Borges da Costa*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director-geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na secretaria da mesma assistencia, acha-se desde já aberta a concorrência para se proceder aos concertos de que carece a lancha *Esquirol* que tem de ser empregada ao ser-

viço das colonias de alienados na ilha do Governador.

Outrosim, a dita lancha está fundeada na doca do Arsenal de Guerra, onde os concorrentes poderão ir examinal-a e para outras informações, devem os mesmos dirigir-se à referida secretaria, na quinta-feira, 31 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 25 de maio de 1894.— O director, *Horacio de Gusmaes Coelho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro convida-se aos donos ou consignatarios das mercadorias depositadas no trapiche da ilha do Boqueirão a que apresentem nesta repartição os conhecimentos ou facturas das referidas mercadorias no prazo de 30 dias.

Vapor francez *Bearn*.

Armazem n. 15—Marca A de A&C: 2 caixas ns. 1.562 e 1.548, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.565 e 1.567, idem. Idem.

Marca AF&R: 1 dita n. 3.907, idem. Idem.

Marca CVM: 2 ditas ns. 3.755 e 3.762, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.750 e 3.771, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.782 e 1.098, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.099 e 3.249, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.252 e 3.753, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 603 e 3.351, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.770 e 3.766, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.761 e 606, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 615 e 1.076, idem. Idem.

Marca CIB: 2 ditas ns. 2.691 e 3.512, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.543 e 1.332, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.349 e 1.073, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.599 e 1.344, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.348 e 1.334, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.597 e 1.264, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.701 e 1.255, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.695 e 1.694, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.352 e 1.231, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.243 e 1.234, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.333 e 1.342, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 746 e 1.340, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.265 e 1.341, idem. Idem.

Armazem n. 15 — Marca CIB: 2 caixas ns. 3.510 e 1.693, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.698 e 3.493, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.091 e 3.511, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 705 e 1.233, idem. Idem.

Marca FG&C: 2 ditas ns. 4.535 e 4.421, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.420, idem. Idem.

Marca JAG&C: 2 ditas ns. 4.447 e 4.612, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.610 e 4.614, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.434, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.431 e 4.437, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.445 e 11, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.443, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 14, 16 e 17, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.609, idem. Idem.

Marca PCC—G: 1 dita n. 471, idem. Idem.

Marca PF: 2 ditas ns. 3.939 e 3.941, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.946 e 3.945, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.944 e 90, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.948 e 3.949, idem. Idem.

Marca TV: 2 ditas ns. 4.276 e 4.277, idem. Idem.

Marca WR&C: 2 ditas ns. 1.222 e 1.246, idem. Idem.

A mesma marca: 1 ditas ns. 1.242 e 4.207, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.456 e 1.223, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.177, idem. Idem.

Vapor nacional *Rio Grande*.

Armazem n. 6 — Marca R&C: 2 fardos ns. 1.114 e 1.281, avariados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.431 e 5.175, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.113 e 4.280, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1.112 e 5.525, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.526 e 6.238, idem. Idem.

Marca AV: 4 ditas ns. 3, 4, 6 e 7, idem. Idem.

Vapor francez *Campana*.

Doca Nacional—Marca SM: 13 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca TP&F: 8 ditas, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Esgagne*.

Armazem da bagagem—Lettreiro Rosauro: 1 encapado n. 1. quebrado. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.

Sem marca: 1 encapado, sem numero, aberto. Idem.

Vapor inglez *Masheline*.

Armazem n. 8—Marca AS&C: 2 caixas ns. 5.389 e 5.402, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.397 e 5.398, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.405 e 5.402, idem. Idem.

Marca AA & C: 1 dita n. 4.822, idem. Idem.

Marca Cadnit IBS&: 1.126, idem. Idem.

Marca TCRR: 2 ditas ns. 3.716 e 3.718, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.751 e 3.717, idem. Idem.

Marca CM—M: 3 ditas ns. 205, 201 e 203, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 212, 201 e 211, idem. Idem.

Marca GPS&C—MNC: 2 ditas, sem numero, dem. Idem.

Marca BF&C: 5 ditas, idem, idem. Idem.

Marca F&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca GI—RJ: 3 ditas ns. 901, 913 e 919, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 915, 914 e 006, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 903, 913 e 918, idem. Idem.

Marca GP—BS: 1 dita n. 107, idem. Idem.

Marca L&S: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca MN&C—Ro: 2 ditas ns. 4.607 e 4.606, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.646 e 4.578, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.718 e 4.611, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 4.609 e 4.589, idem. Idem.

Marca MP—M: 1 dita n. 5.283, idem. Idem.

Marca MC&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca M—L: 1 dita n. 451, idem. Idem.

Marca TC&C: 1 dita n. 115, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca TC&C: 1 caixa, n. 116, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca 30: 4 latas, sem numero, vazando. Idem.

Marca M 22 S: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 caixa, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero. repregada. Idem.

Armazem n. 14 — Marca ACL: 5 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca TB: 8 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AM: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia*.

Marca EF: 4 quartola, sem numero, com falta. Idem.

Marca J: 14 quintos, sem numero, com falta. Idem.

Marca JM — S: 9 decimos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 quintos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 2 pipas, sem numero, vazando. Idem.

Marca MP&C: 1 quinto, sem numero, com falta. Idem.

Marca V: 1 dito, sem numero, vaso. Idem.

A mesma marca: 10 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca AB: 16 caixas, sem numero, idem.

Marca GM: 1 amarrado, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.

Armazem n. 9 — Marca CP&C: 2 caixas, ns. 230, 249, repregada. Idem.

Marca CC&C: 1 dita, n. 76, repregada. Idem.

Marca CF: 1 dita, n. 76, idem. Idem.

Marca GJ—R: 1 dita, n. 2085, idem. Idem.

Marca GL&C: 1 dita, n. 2024, idem. Idem.

Marca M—R: 1 dita, n. 3239, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita, n. 8507, idem. Idem.

Marca VCG: 1 dita, n. 31, idem. Idem.

Lettreiro Pacheco: 2 barricas, sem numero, quebradas. Idem.

Vapor inglez *Herschell*.

Armazem n. 16.—Marca AS&C: 1 caixa n. 4.975, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 1 dita n. 827, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 8.844, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Armazem n. 10.—Marca AM&C: 1 caixa n. 25.151, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 25.153, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 25.153, idem. Idem.

Marca AG&C: 1 dita n. 7.637, idem. Idem.

Marca ABCS: 2 ditas ns. 2.017 e 2.048, idem. Idem.

Marca BC—VB: 1 dita n. 2.243, idem. Idem.

Marca B&S: 1 dita n. 4.409, idem. Idem.

Lettreiro C. Colombo: 1 dita n. 140, idem. Idem.

Marca JL&C: 1 dita n. 760, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 8.403 e 8.409, idem. Idem.

Marca PV&C: 1 dita n. 1.917, idem. Idem.

Marca M 25 S: 2 ditas ns. 9.217 e 9.218, idem. Idem.

Marca MN : 1 amarrado n. 559, idem.
 Idem.
 Marca OP&C : 1 caixa n. 8.413, idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 11.—Marca AJF : 1 caixa n. 1.419, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AAC : 2 ditas ns. 4.863 e 4.866, idem. Idem.
 Marca AFS&C : 1 dita n. 27.580, idem. Idem.
 Marca AF : 1 dita n. 58 1/2, idem. Idem.
 Marca BS&C : 2 ditas ns. 1.210/4 e 1.210/5, idem. Idem.
 Marca CG&F : 1 dita n. 102, idem. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita n. 1.008, idem. Idem.
 Marca CCC : 2 ditas ns. 3 e 6, idem. Idem.
 Marca CC : 1 dita n. 588, idem. Idem.
 Armazem da Estiva.—Marca JJRO : 1 dita sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 11.—Marca PC—C : 1 dita n. 651, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca RJ : 2 ditas ns. 7.608 e 7.612, idem. Idem.
 Marca RR&C : 1 dita n. 4.674, idem. Idem.
 Vapor francez *Bearn*.
 Armazem n. 15: Marca AFR: 1 dita n. 3910, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca A 65-B—C : 1 dita n. 129, idem, idem.
 Marca AC : 2 ditas ns. 161 e 169, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 163 e 171, idem, idem. Idem.
 Marca CIB : 2 ditas ns. 1267 e 1261, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 3492 e 1251, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1335, idem, idem. Idem.
 Marca CVM : 2 ditas ns. 604 e 371, idem, idem. Idem.
 Marca CL : 2 ditas ns. 2587 e 2586, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 2588, idem, idem. Idem.
 Marca EM&C—M : 3 ditas ns. 110, 113 e 82, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 105, 52 e 56, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 112, idem, idem. Idem.
 Marca FO&C : 1 encapado n. 2525, idem, idem. Idem.
 Marca FO—C : 1 caixa n. 754, idem, idem. Idem.
 Marca JAG&C : 3 ditas ns. 13, 13, 4428, idem, idem. Idem.
 Marca FP : 1 dita n. 3326, idem, idem, idem.
 Marca PCJ—G : 2 ditas ns. 2113 e 2143, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2122 e 2116, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2083 e 2114, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2080 e 2120, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2093 e 2079, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 encapado n. 7079, idem, idem. Idem.
 Marca SC&C : 2 ditas ns. 8668 e 8670, idem, idem. Idem.
 Marca SC&C : 2 ditas ns. 8677 e 8672, idem.
 Armazem n. 15.—Marca SC&C : 2 caixas ns. 8.682 e 8.685, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca TY&C : 2 ditas ns. 4.260 e 5.256, idem, idem. Idem.
 Marca WR&C : 1 dita n. 1.257, idem, idem. Idem.
 Marca EM&C—M : 3 ditas ns. 119—80—35, idem, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 57, idem, idem, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 57, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Espagne*.
 Armazem n. 6.—Marca R : 4 encapados ns. 1, 3, 4 e 5, quebrados. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 6, 8 e 7, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12.—Marca B&C : 1 caixa n. 73, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BLO—T : 1 dita n. 94, idem. Idem.
 Marca CT&C : 1 dita n. 386, idem. Idem.
 Marca GM : 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca HU&C : 1 dita n. 103, idem. Idem.
 Lettreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 316, avariada. Idem.
 Marca A 65—B—C : 2 ditas ns. 47 e 233, repregada e avariada. Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 14.—Marca AP&C : 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca C&M—S : 1 dita n. 110, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Cooperativa Militar do Brazil: 1 dita n. 160, idem, idem. Idem.
 Marca CR&O : 1 dita n. 104, idem, idem. Idem.
 Marca D—FG&C : 2 ditas ns. 7.377 e 7.367, idem, idem. Idem.
 Marca SG&C—B : 2 ditas ns. 8.095 e 8.131, idem, idem. Idem.
 Marca DVF : 1 dita n. 521, idem, idem. Idem.
 Marca FG : 1 dita n. 233, idem, idem. Idem.
 Marca JLF—LF&F : 1 dita n. 197, idem, idem. Idem.
 Marca L&C—F : 1 dita n. 1.945, idem, idem. Idem.
 Marca LM : 1 dita n. 791, idem, idem. Idem.
 Marca MFB : 1 dita n. 943, idem, idem. Idem.
 Marca M : 1 dita n. 22, idem, idem. Idem.
 Armazem n. 14.—Marca PDI : 1 caixa n. 278, repregada e avariada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 281, idem. Idem.
 Marca RT : 1 dita n. 1.789, idem. Idem.
 Marca RC : 1 dita n. 3.646, idem. Idem.
 Marca P : 1 dita n. 389, idem. Idem.
 Marca V W & C : 1 dita n. 1.122, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ceder Blanch*.
 Armazem n. 3.—Marca AJA&C : 1 barrica n. 27, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CS&M : 1 caixa n. 19, repregada. Idem.
 Marca CSB : 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Lettreiro Companhia M. Electricidade : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 2 barricas sem numero, idem.
 Lettreiro D. E. Monteiro de Barros : 1 caixa n. 3, idem. Idem.
 Marca H H : 2 ditas ns. 39 e 51, idem. Idem.
 Marca MMO : 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca ML&C : 2 ditas ns. 8 e 13, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca S—135—CN : 1 dita n. 4, repregada. Idem.
 Marca SC&C : 2 ditas ns. 2 e 9, idem. Idem.
 Marca WRC Rio : 2 ditas ns. 13 e 14, idem. Idem.
 Marca CSD—CC : 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca WR—C Rio : 1 dita n. 9, avariada. Idem.
 Marca CSD—CB : 1 barrica n. 1, repregada. Idem.
 Marca GC& : 2 caixas ns. 1.035 e 1.033, avariadas. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 9 — Marca AC—B : 1 caixa n. 486, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca M—R : 2 ditas ns. 315 e 3.230, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.231, idem. Idem.
 Marca SM—RW : 1 dita n. 9:126, idem. Idem.
 Marca JIC : 2 ditas ns. 9.716 e 1.574, idem. Idem.
 Marca CP&C : 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca CE : 1 dita n. 155, idem. Idem.
 Armazem n. 9 — Marca GL&F : 1 caixa n. 2.054, repregada—Manifesto em tradução.
 Marca OP&C : 1 dita n. 8.533, idem. Idem.
 Marca MM&C : 1 dita n. 3.132, idem. Idem.
 Marca C : 5 barril sem numero, quebrado, idem. Idem.
 Marca G&C : 5 caixas sem numero, repregadas, idem. Idem.
 Lettreiro Almeida : 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Pacheco : 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Mattos : 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Belbawlen*.
 Armazem n. 1.—Lettreiro Botelho : 1 caixa n. 118, repregada e avariada—Manifesto em tradução.
 Marca JCR : 1 dita n. 3.728, idem. Idem.
 Marca DI—W : 1 dita n. 183, idem. Idem.
 Marca E—X : 1 dita n. 2.144, idem. Idem.
 Marca EM&C : 1 dita n. 1.362, idem. Idem.
 Marca TA—FSC—CL : 1 dita n. 414, idem. Idem.
 Marca GC : 1 dita n. 3.315, idem. Idem.
 Marca JSM : 3 ditas ns. 542, 535 e 540, idem. Idem.
 Marca MN&C—Ro : 2 ditas ns. 4.856 e 4.847, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 4.869 e 4.862, idem. Idem.
 Marca PCC : 1 fardo n. 632, roto, idem. Idem.
 Marca RS : 1 caixa n. 152, repregada e avariada. Idem.
 Marca SCC : 1 dita n. 281, idem. Idem.
 Marca 143 : 1 dita n. 1.705, idem. Idem.
 Vapor francez *Leibnitz*.
 Armazem n. 14.—Marca AF : 6 caixas sem numero, repregadas—Manifesto em tradução.
 Lettreiro Brazil : 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca BPC : 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CIB : 1 dita n. 515, idem. Idem.
 Marca CPC : 1 dita n. 1.555, idem. Idem.
 Marca CF : 1 dita n. 1., idem. Idem.
 Marca CMC : 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CAC : 3 tres ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 14.—CVM : 1 caixa, n. 2967, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CM—S : 1 dita, n. 13, idem. Idem.
 Marca C : 3 barris, ns. 1, 2, 3, repregadas. Idem.
 Lettreiro Gaz ES—Rio : 1 caixa, n. 425, idem. Idem.
 Marca FO&C : 1 caixa, n. 5021, idem. Idem.
 Marca JSF : 1 dita, n. 196, idem. Idem.
 Marca JB&C : 1 dita, n. 415, idem, idem. Idem.
 Marca JAB—LA : 1 dita, n. 4, idem. Idem.
 Marca VNC : 1 dita, n. 132, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Salerno*.
 Armazem n. 6 — Marca SG : 2 ditas, sem numero, repregadas. Idem.
 Marca T&B : 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 10 — Marca AB—C : 1 dita, n. 133, idem. Idem.
 Marca B&R : 1 dita, n. 6821, idem. Idem.
 Marca M—LG : 2 ditas, n. 387, 2004, idem. Idem.
 Marca RM : 1 dita, n. 3001, idem. Idem. Idem.
 Marca SC—OH : 1 dita, n. 21578, idem. Idem.

Vapor. alemão Santos.
Armazem n. 11—Marca RRM—2938, 1 dita, idem. Idem.

Armazem da estiva — Marca WA : 1 barril, n. 75, avariado. Idem.

Armazem n. 11— TA—C : 1 caixa, n. 928, repregada. Idem.

Armazem da estiva — AN&C : 1 dita, n. 7317, idem. Idem.

Armazem n. 11— Marca AFS&B : 2 ditas, ns. 4009, 27580, idem. Idem.

Marca AAC : 1 dita, 4866, idem, idem. Idem.

Marca AE : 1 dita, n. 581/2 idem, idem. Idem.

Marca ALC : 1 dita, n. 2486, idem, idem. Idem.

Marca B&S : 1 dita, n. 4449, idem, idem. Idem.

Lettreiro Botelho : 1 dita, n. 6773, idem. Idem.

Marca CF&C—L&G : 1 barril, n. 438, avariada. Idem.

Marca CG—F : 1 caixa, n. 102, repregada. Idem.

Marca CPC : 3 ditas, ns. 5837, 5845, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca C—B : 2 caixas ns. 1.049 e 1.052, repregada. Manifesto em tradução.

A mesma marca : 2 ditas ns. 1.045 e 1.046, idem. Idem.

Marca G : 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca MADNC : 1 dita n. 661, idem. Idem.

Marca MN&C : 1 dita n. 25.267, idem. Idem.

Marca HS&C : 2 ditas ns. 847 e 848, idem. Idem.

Marca PC&C : 1 dita n. 767, idem. Idem.

Marca PNC61 : 2 ditas ns. 7.815 e 7.812, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas ns. 7.813 e 7.816, idem. Idem.

Marca RJ : 2 ditas ns. 7.603 e 7.316, idem.

Armazem da estiva—marca SK : 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 11—marca SCC : 1 dita n. 3.444, repregada. Idem.

Marca CVI : 1 dita n. 1.121, idem. Idem.

Marca C—CJ : 2 barris ns. 210 e 200, repregadas e avariadas. Idem.

Marca DG—L&C : 1 caixa n. 667, repregada. Idem.

Marca GPC : 1 dita n. 518, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894.—O inspector interino, *A. Hasselmann*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 5, 11 e 12

(Dieta para o Hospital de Marinha, moveis e tancaaria).

De ordem do Sr. capitão de fragata, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que em vista do disposto nos avisos ns. 1234 e 1293 de 17 e 10 do mez vigente, o Conselho Economico reunir-se-ha no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber novas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o actual exercicio de 1894.

De accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, são deveres do proponente :

1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico ;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes ;

3º, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura da proposta,

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 21 de maio de 1894. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRÊNCIA

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital accoita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 25 de maio de 1894.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente, faço publico que nesta secretaria, se recebem propostas, até ao dia 30 do corrente, para a compra e remoção dos saccos de areia e fardos de alfafa que guarnecem as trincheiras do littoral, á excepção da das pontes dos predios ns. 138 e 142 da rua da Saude (trapiche Maia).

Secretaria da Intendencia da Guerra, 21 de maio de 1894.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra de 22 do maio corrente, o Sr. tenente-coronel intendente manda fazer publico que, no dia 11 de julho proximo futuro, terá lugar nesta repartição o concurso para preenchimento de duas vagas de amanuense, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até no dia 8 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes os que forem empregados publicos, podendo, entretanto, juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, tradução das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções, inclusive a redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1894.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspeção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, convido todos os proprietarios, foreiros, arrendatarios de terrenos no valle de S. Pedro, acima das represas, para o abastecimento de agua a esta capital, que ainda não foram indemnizados, a apresentarem propostas para a desapropriação amigavel de seus terrenos, acompanhadas dos titulos de propriedade, aforamento ou arrendamento, no prazo de 30 dias, a contar da data deste

edital, sendo considerados todos os terrenos, cujos titulos não forem apresentados, como de dominio publico e propriedade da União.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1894.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria da Instrução Publica Municipal

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço constar que, do dia 1 a 15 de junho proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, estará aberta nesta directoria geral, a inscripção para o concurso ao lugar de adjuncto das escolas primarias, de accordo com as instrucções de 29 de agosto de 1893.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, 16 de maio de 1894.— O 1º official, *Carlos Pinto Barreto*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 de junho proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um caes á praia do Russell, na extensão de trescentos e trinta metros (330^m,0) a partir do estabelecimento de machinas da companhia *City Improvements* e execução do aterro necessario a fazer-se entre o caes e a praia, calculado em sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro metros cubicos (65.894,000), tudo de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde ficam á disposição dos interessados para os necessarios estudos e esclarecimentos. Outrossim, faz-se publico que as obras terão inicio dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser concluidos os enrocamentos seis mezes depois do começo das obras.

O prazo maximo para conclusão das obras será de dezoito mezes, igualmente contados da data da assignatura do contracto.

O pagamento será effectuado trimestralmente, na proporção de obra feita e aceita pela Directoria de Obras e Viação.

As propostas, que devem ser feitas em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 262:419\$300, em que estão orçados os trabalhos projectados, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de maio de 1894.— *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal.

Esta intimação é feita *ex-vi* do § 1º titulo 2º secção 1º do Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894.— *Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que Aurelio Vieira, Augusto dos Santos Madahil e Bernardo Pinto Ferreira requereram por aforamento o terreno situado na travessa D. Honorina entre a rua Conde de Irajá e rua Martins Ferreira, freguezia da Lagoa, que dizem achar-se devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo então a prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 21 de maio de 1894.— O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO
2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia de Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Araujo Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendêrã, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1894.— O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico a mudança desta agencia para a rua do Cotovello n. 3, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura no 1º districto de S. José, 12 de maio de 1894.— O escrivão Christovão Gonçalves de Moura.

EDITAL

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio Torres Temporal, juiz da 15ª pretoria, servindo, no impedimento do Dr. juiz pretor da 13ª pretoria como seu substituto legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, no dia 28 de maio do corrente anno, ao meio dia, o official de justiça do juizo da 13ª pretoria, que servirá de porteiro, trará a publico pregão, onde funciona a mesma pretoria, á rua Goyaz n. 28 (Meyer), para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os bens seguintes: uma casa e terreno sita á rua D. Francisca n. 1, tendo a casa porta e janella com duas salas, dous quartos e cozinha, coberta de telha, tendo 5 metros de frente e 9m, 20 e de fundos, medindo o terreno a frente 81m, 20 e de fundos confrontando por um lado com terras de José Antonio de Faria, 85 metros e pelo lado que confronta com terras de Candido Martins dos Santos Viana, tambem 85 metros; largura até ao trilho conhecido por picada ou travessa do Cabuçú, 77 metros; avaliação da casa e terreno 4:000\$. Um outro terreno por detrás do acima descrito, no mesmo lugar conhecido por picada ou travessa do Cabuçú, medindo 57 metros de frente, dividindo por um lado com terras do monsenhor Breves e pelo outro com terras que foram de Eduardo Kymes, fundos até ás vertentes; a avaliação 600\$, cujos bens pertencem ao espolio de D. Aniceta Maria da Conceição e vão á praça a requerimento do inventariante José Barbosa de Paulo e Silva, e herdeiro com annuencia do Dr. curador geral de orphãos para o fim de serem os pagamentos das legitimas em dinheiro; o predio

e terrenos poderão ser vistos e as avaliações examinadas pelos pretendentes em cartorio á vista dos autos serem informados sobre os mesmos bens. E para constar mandou lavrar o presente edital e mais dous de igual teor para ser um affixado no logar do costume e outro publicado pela imprensa. Capital Federal, 8 de maio de 1894. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.
— José Mauricio de Temporal.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4694 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um processo de fabricação de marmore artificial. Invenção de Alessandro Josi, morador em Genova (Italia).

O meu processo de fabricação de marmore artificial consiste no emprego do sulfato de cal natural, de qualquer especie, tal qual é estralido, submettendo-o ás seguintes operações:

Com o sulfato de cal manipulado no seu estado natural são fabricados os objectos determinados, como seião: Vasos, ladrilhos, portas, hobreiras, placas de quaesquer formas e dimensões, etc., etc., os quaes vão em seguida para estufas ou fornos apropriados para serem ahí deshydratados.

Ao sahir das estufas, esses objectos são tratados por uma solução neutra de soda e de acido oxalico e alumen, tendo por fim de hydratal-os gradualmente e segundo a estrutura da especie de sulfato de cal empregado.

Limita-se qualquer marmore colorido pela addição de um acido ou um sal oxydante e materias corantes convenientes, que se combinem sem a reacção dos referidos saes e do elemento oxydante.

As veias escuras ou pretas e de matizes mais carregadas, se conseguem muito vivas e penetram toda a espessura do marmore.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção. Era um processo de fabricação de marmore artificial:

1º, o emprego do sulfato de cal natural de qualquer especie tal qual é estralido;

2º, a deshydratação do mesmo sulfato de cal depois de fabricados com elle as peças ou objectos determinados em estufas ou fornos apropriados;

3º, a hydratação, dedois do sahir das estufas ou fornos apropriados, em uma solução neutra de soda e de acido oxalico e alumen, gradualmente e segundo a estrutura da especie de sulfato de cal empregado;

4º, a coloração obtida por meio de um acido ou um sal oxydante e materias corantes que se combinem sem a reacção dos referidos saes e do elemento oxydante;

5º, as veias, escuras, pretas ou de matizes mais carregadas que se conseguem muito vivas e em toda a espessura do marmore;

E tudo como se acha substancialmente descrito acima.

Filio de Janciro, 26 de março de 1894.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.695. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o processo aperfeiçoado de tornar os blocos de gelo de facil fructura. Invenção de Henry Van der Weyle, morador em Londres

Este invento tem por fim tornar os blocos ou pedras de gelo e, especialmente os de gelo artificial (comprehendendo-se sob esta denominação o leite ou qualquer outro liquido alimenticio gelado) de facil fructura; podendo-se, por meio de uma simples pancada reduzir-os a pedaços de feiitio facilmente distinguivel, ficando esses blocos ou pedras, enquanto não forem fracturados, inteiros e bas-

tantes resistentes para poderem ser manipulados francamente durante o transporte ou para outros fins.

E' preferivel que o bloco se torne facilmente divisivel em pedaços de tamanho e feiitio uniforme e regular, e a pratica indica que o mais conveniente é ficar em cubosinhos de tamanho adequado para o uso á mesa; este invento porém não se limita a feiitio nem tamanho algum especial, nem a numero algum certo das operações de talha e regelação que logo serão descriptas.

Uma vantagem incidental deste invento, quando applicado ao gelo artificial, é que sendo os pedaços em que o bloco fica dividido quando fracturado, facilmente distinguiveis pelo seu feiitio, o consumidor fica habilitado para reconhecer o producto como sendo de uma certa e determinada fabrica de onde este processo é empregado, e assim certificar-se-ha da pureza bacteriologica do gelo.

O methodo de tornar o gelo em bloco ou pedra de facil fructura em pedaços de feiitio uniforme e regular, consiste em produzir nesses blocos planos interseccionaes de facil rachar, serrando-se primeiro o bloco em pedaços pequenos e obrigando-se depois esses pedaços a adherirem por meio de uma regelação das suas superficies humidas, em contacto.

O modo preferivel de se alcançar este resultado é a serração do globo em folhas, seguida da regelação com as folhas todas em contacto e repetição dessa serração e regelação por tres vezes em planos interseccionaes diversos, até que o bloco se acha todo retalhado em tres sentidos, cada um em angulo recto com o outro, isto é, longitudinal, transversal e horizontalmente.

Operando-se por esta forma, o bloco é sempre apresentado solidio ás serras, apesar de ter sido retalhado uma ou mais vezes pela serração anterior, vencendo-se por esta forma a difficuldade que necessariamente se havia de sentir, e sobretudo na terceira serração e posteriormente, em conservar reunidos os pedaços soltos quando se quizesse dar volta ao bloco já serrado em dous sentidos, quer para o apresentar á terceira serração, quer nas manipulações posteriores, e na condição para a camara frigorifica.

E' preferivel empregar-se um jogo de serras que poderão ser armadas em uma armação de movimento alternado, tocada como é vulgar nas serrações, sendo o bloco approximado das serras por meio de um machinismo qualquer sufficiente para esse fim.

E' importante que a dentadura das serras seja grossa e bastante travada afim de as superficies do gelo ficarem riscadas ou sulcadas amiudadamente pelos dentes das serras e a temperatura atmospherica em redor deverá ser tal que essas superficies não fiquem demasiadamente humedecidas pela liquefacção; porque se forem, a adhesão produzida pela regelação sobre quente, será forte de mais para que o bloco possa ser facilmente fendido nos planos dos golpes. A aspereza superficial produzida pelos dentes das serras faz com que o ar que jaz nos riscos ou sulcos fique retido entre as superficies em contacto, tornando imperfeita a união dellas na regelação subsequente e facilitando, portanto, a fructura quando o bloco é submettido a uma pancada secca.

A presenca do ar serve, tambem, para tornar visiveis os planos das juntas pelo centro do bloco, antes de fracturado dando a este uma apparencia caracteristica que o comprador reconhece facilmente.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa, em perspectiva um bloco de gelo em tres phases do processo sendo os planos da serração indicados pelos traços. A fig. 2 é uma vista em perspectiva do bloco serrado em folhas, e mettido no grampo para ser transportado para a camara frigorifica.

Na fig. 1, as series de traços a, b, c, indicam os tres jogos de planos interseccionaes pelos quaes o bloco é serrado nas operações successivas, sendo as laminas em que o bloco é dividido em cada serração reunidas por

meio de um grampo qualquer competente, como na fig. 2 se vê; e enquanto assim seguras, o conjunto é collocado na camera frigorifica por qualquer meio vulgar, até que as superficies em contacto, que necessariamente tem flectido algum tanto humedecidas, fiquem regeladas e unidas, formando de novo um bloco bastante compacto para poder ser serrado em outro sentido. O grampo é então tirado e o bloco, tornado outra vez inteiriço, é chegado ás serras para ser serrado no sentido dos planos b, isto é perpendicular aos de serie anterior a. De igual forma se procede para os golpes da serie c.

Deverá haver cuidado tanto na regularização da temperatura atmospherica como na do tempo da exposição á acção della das superficies serradas de fresco a fim de obstar a que essas superficies se não tornem excessivamente humidas pela liquefacção do gelo superficial.

A conta exacta da humidade que dará uma adhesão de força bastante mas não excessiva, só a experiencia e a pratica poderão decidir.

A fim de assegurar o encerramento de bolhas de gaz nas junctas, para supprimir a necessidade de se regularisar a liquefacção das superficies ou para o caso de estarem demasiadamente liquefeitas, as faces poderão ser humedecidas com agua gazosa de grande força e rapidamente unidas, de modo que algum gaz carbonico contido na agua ficará adherente a essas faces e assim achar-se-ha aprisionado nas juntas.

Outrosim, em vez de empregar a agua gazosa poder-se-ha assoprar para dentro das juntas, ou contra as faces serradas, ar carregado de atomosinhos de gelo, taes como o pó que cahe das serras na serragem, ou gelo moído especialmente para esse fim, que servirão para reter o ar nas juntas durante a regelação das folhas.

Em resumo, reivindico como ponto e caracteres constitutivos do minha invenção:

1º, o methodo acima descripto de tornar o gelo em blocos ou pedras de facil fractura em planos predeterminados, methodo este que consiste em serrar o bloco em folhas e depois reunir essas folhas por meio da regelação, como acima descripto;

2º, o methodo acima descripto de tornar o gelo em blocos ou pedras, de facil fractura em cubos ou pedaços de feitio e dimensões regulares, o qual consiste em serrar o bloco em tres séries de planos, cada uma das quaes corta as outras duas, e em unir imperfeitamente as faces cortadas por meio da regelação, como acima descripto;

3º, o methodo acima descripto de tornar o gelo em blocos ou em pedra de facil fractura em cubos ou pedaços de feitio e dimensões regulares, methodo este que consiste em serrar o bloco em folhas e depois reunir estes imperfeitamente, por meio da regelação, sendo as operações alternadas de serragem e regelação repetidas por tres vezes successivas em series de planos diversos, cada uma das quaes corta as outras duas, pela forma acima exharada;

4º, no processo acima exharado para se tornar o gelo ou bloco ou pedra de facil fractura em cubos ou pedaços de feitios e dimensões regulares, o methodo de assegurar a retenção de bastante ar ou gaz entre as faces reunidas, o qual methodo consiste em se humedecer essas faces com agua gazosa de bastante força, antes de se proceder á sua união por meio da regelação;

5º, no processo acima descripto para se tornar o gelo em blocos facilmente frangivel em cubos ou pedaços de feitio e dimensões regulares, o methodo de assegurar a retenção de ar e gaz sufficiente entre as faces novamente reunidas, o qual methodo consiste em assoprar atomosinhos de gelo para dentro das juntas antes de as unir por meio da regelação, como fica acima descripto;

6º, um bloco ou pedra de gelo tendo planos predeterminados de fraquesa ou de facil ruptura formados nelle, sendo esses planos alcançados pela serragem em aquelles planos e a reunião das faces serradas por meio da regelação del'as em contacto, de forma tal que

retem entre si as bolhas intersticiaes de ar ou de gaz, como fica descripto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1894. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.697. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo systema de calçamento. Invenção de Alexandre Speltz & Frederic Bender, moradores nesta capital

Os elementos que constituem o nosso novo systema de calçamento, são todos mineraes, como sejam: cimento, areia, parallelipedos e pedras britadas, sendo nelle completamente excluido todo e qualquer material de composição organica.

O nosso calçamento effectua-se do seguinte modo: depois de ter bem soccado o sub-solo, onde elle deve ser estabelecido e sobre a camada assim soccada põe-se um leito de betão de 10 a 15 centimetros de altura que será também convenientemente soccado. Esta altura de 10 a 15 centimetros pôde variar conforme for julgado necessario pelas exigencias locais.

Depois de concluido este leito e passado um intervalo de seis dias, estende-se sobre elle uma camada de areia de tres centimetros e sobre esta ultima, assenta-se a calçada de parallelipedos, coaservando estes entre si intervallos de um millimetro.

Nos intervallos entre os parallelipedos deite-se cimento liquido, que vae entranhar-se também na camada de areia inferior, formando assim com os parallelipedos uma massa compacta.

Deste modo, obtém-se não sómente uma calçada em condições de aguentar as excessivas pressões occasionadas pelo movimento dos vehiculos, como também uma calçada completamente impermeavel, vedando a passagem para o sub-solo aos pequenos organismos que povoam as ruas das cidades, como também impedem aos microbios já contidos no sub-solo estenderem-se na superficie da calçada.

As figuras 1 e 1ª representam uma calçada de uma rua de 10 metros de largura, em secção vertical e projecção horisontal, com os passeios 1, 1, feitos de cimento, com os ralos 2 e poços 3 para o escoamento das aguas pluvias; 4, é o sub-solo soccado; 5, a camada de betão ou betão; 6, a camada de areia e 7 os parallelipedos.

A fig. 2 representa o calçamento de uma rua de seis metros de largura com duas sargetas, e a fig. 2ª o calçamento de uma rua da mesma largura com uma sargeta no meio da rua.

O passeio está separado da calçada por um ferro em forma de T invertido, 8, o qual impede a passagem das carroças para o passeio.

As figs. 3 e 3ª representam a calçada de uma rua que não tem quasi movimento algum de carros e carroças.

As vantagens que offerece este systema são inegaveis o ainda mais, tomando-se em consideração o estado pessimo dos calçamentos desta capital, como também os de muitas outras cidades, que, por um lado, sendo feitos sem alicerces alguns dão de si logo, á passagem de qualquer vehiculo pesado, danificam-se, exigindo reparos constantes, tornando-se assim tão onerosos aos cofres municipaes; e por outro lado, não vedando a passagem aos micro-organismos já formados ou em formação, tornam-se por esta razão anti-hygienicos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um novo systema de calçamento:

1º, um leito de betão soccado de 10 a 15 centimetros ou mais, conforme as exigencias locais, estendendo se immediatamente em cima de toda a superficie que deve receber o calçamento;

2º, um leito de betão estabelecido sob o terreno que o recebe, sendo este perfeitamente soccado;

3º, uma camada de areia de tres centimetros estendida sobre o leito de betão depois de ter este ultimo tomado toda a sua consistencia, o que se verifica seis dias depois do seu emprego;

4º, a parte superior formada por parallelipedos de granito ou de qualquer outra materia anorganica;

5º, parallelipedos ou blocos de materia anorganica, dispostos sobre a camada de areia deixando lateralmente entre si um espaço de mais ou menos um centimetro;

6º, o emprego de cimento liquido para encher os espaços livres entre os parallelipedos, este cimento liquido manipulado de forma que se vae entranhar também na camada de areia por baixo dos parallelipedos;

7º, os passeios formados de um leito de betão levando por cima uma chapa de cimento;

8º, ferros em forma de T assentados e do feitio como se vê no desenho (fig. 2ª) para substituir os meios fios de pedra;

9º, o conjunto dos diversos elementos que constituem este systema empregados como foi dito acima e representado no desenho anexo.

O tudo como substancialmente descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1894. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.698. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo systema de canos para canalizações e drainagens. Invenção de Weinack & Sonder, estabelecidos na capital de São Paulo

Entre as condições diversas que se devem tomar em consideração quando se trata do estabelecimento de uma rede de canalização, sobressaem as qualidades e propriedades physicas e chemicas dos materiaes empregados para a formação da conducta; o modo de combinar entre si os diversos elementos fabricados com os ditos materiaes; a facilidade de construcção das canalizações ou galerias com esses elementos; a impermeabilidade e a resistencia ás pressões exteriores que offercem as galerias assim construidas, como também o preço de primeiro estabelecimento e as despesas subsequentes de conservação.

Essas considerações leveram-nos a combinar um novo systema de canos, os quaes satisfazem aos diversos requisitos apontados e são representados no desenho anexo, onde se vê: Figs. 1 a 4, canos em secção transversal e em cinco pedaços; figs. 5 e 6, canos em secção transversal e em tres pedaços; figs. 7 a 11, canos em secção transversal, inteiros; fig. 12, poço de acesso ás galerias; fig. 13, secção longitudinal em uma canalização composta pela junção de diversos canos e figs. 14 e 15, ralos dos canos de drainagem.

Os canos desenhados apresentam em secções, perfis internos de formas ovoides (figs. 1 a 8) ou circulares (figs. 9 a 11); os perfis exteriores são semelhantes aos internos, porém, com a parte inferior duas em linha recta e perpendicular ao eixo vertical, o que mostra que os canos tem bases planas para descansar no fundo das escavações onde devem se assentar. As paredes são de grossuras convenientes para resistir ás pressões exteriores e, na fabricação das mesmas, empregam-se matricias de grande cohesão, as quaes devem ser de natureza propria a tornar essas mesmas paredes impermeaveis e lisas depois de seccas.

Conforme as dimensões das galerias, os canos são inteiriços ou compostos de dous, tres ou mais pedaços, cujas pontas feitas a cimento e de formas apropriadas são dispostas no sentido longitudinal das mesmas.

Os topos de cada cano 4 e 5 fig. 13, são perpendiculares ao eixo longitudinal e a junção de dous canos consecutivos, fig. 13 é do systema dito de macho e femea e é feito com cimento. Cada cano tem um topo macho 4 com cordão 6 em toda volta do perfil interior e um topo femea 5 com um rebaixo 7 onde vem se ajustar o cordão do topo macho, determinando assim com toda a certeza as posições

relativas de dous canos consecutivos. Na parte inferior dos canos existem um, dous ou mais canos secundarios 3 servindo para drenagem do solo; esses canos são dispostos de tal maneira que elles formão uma ou mais canalizações corridas e paralelas á canalisação principal, quando os canos estão juntos.

Quando os canos inferiores 3 são destinados para drenagem, elles correspondem cada um pela extremidade do lado do topo macho com um canal curto 8 ou um rasgo praticado no topo que communica com a face lateral do cano e cuja bocca é guarnecida de um rolo de cimento 10, alojado em um rebaixo quadrado 11 (figs. 14 e 15); neste rolo são praticados furos redondos de tamanho e em quantidades convenientes.

Uma vez a canalisação principal estabelecida, ella não tem interiormente communicação alguma com os terrenos onde está estabelecida ou assentada; só as canalizações secundarias, os canos vindo das edificações e dos ralos das ruas despejo nella suas aguas.

A canalisação secundaria de drainagem ou as canalizações secundarias de drainagem só estão em communicação constante com os terrenos adjacentes dos quaes ellas recebem as aguas pelos ralos 10, filtradas por meio de cascalhos 15 ou outras materias adequadas collocadas para esse fim em redor de cada ralo (figs. 14 e 15.)

Os poços de acesso para a visita da canalisação são construidos como o mostra a fig. 12. A bocca do poço 14 recebe um tampão de ferro dos geralmente empregados para esse fim, em seguida da bocca o poço apresenta maior diametro e conforme a sua altura é composta de dous, ou mais cylindros dispostos sobre um fundo como indica a fig. 12 onde se vê em 16 a galeria corrente e os ferros 17 para descer no poço.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um novo systema de canos para canalizações e drainagens:

1º, canos de secções internas de formas ovóides ou circulares com base plana para o assentamento no fundo das escavações, inteiriças ou em dous, tres ou mais pedaços, os quaes juntam-se no sentido longitudinal, sendo os canos empregados com os pedaços já unidos ou juntam-se os mesmos na occasião do assentamento da canalisação;

2º, nos canos acima, os topos dispostos para que as juntas dos canos consecutivos sejam feitas pelo systema dito de macho e femella, tendo cada cano um topo macho com cordão e uma femella com rebaixo;

3º, nos canos acima, e na parte inferior 1, um, dous ou mais canos longitudinaes, postos cada um em communicação por uma das suas extremidades com a face exterior, por meio de um rasgo no topo macho ou de um orificio, guarnecido de ralo, collocado verticalmente em um rebaixo fazendo com a parede do cano e levando furos de tamanho e em quantidades convenientes;

4º, conjunctamente com a galeria principal e correndo parallelamente á mesma, uma, duas ou mais canalizações formadas pelos canos abertos na parte inferior dos canos, canalizações providas de ralos, pelos quaes ellas recebem as aguas exteriores, drainando assim os terrenos onde passam as galerias, sendo essas aguas filtradas pelos cascalhos ou materias filtrantes que se dispõem nas bocas dos ralos;

5º, as galerias estabelecidas por este systema de canos permitindo effectuar simultaneamente o esgotamento das aguas pluvias e de esgotos, com a drainagem do solo, sendo essas duas operações feitas separadamente uma da outra, e não tendo a parte interior das galerias de esgotos e aguas pluvias communicação alguma com os terrenos que ellas atravessam;

6º, conjunctamente com o systema de canos acima, o emprego de poços para visita das galerias, tudo como se acha substancialmente descripção acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1894.—Como procuradores, Jules Gerault & Lectec.

N. 1.699 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de lampada de desinfectão. Invenção de Francisco de Souza Pitanga e Marcelino de Araujo Penna, ambos moradores nesta Capital Federal.

Quando se trata da desinfectão de uma camara qualquer, que se póde fechar hermeticamente, seja quarto de medicina, boliche, porão de navio ou qualquer outro lugar, entre as materias mais commodas de manipulação, mais efficazes nos seus effeitos e mais vantajosas como valor venal das quaes se póde fazer uso, escolhe-se o enxofre, o qual, pela sua combustão, produz o gaz acido sulfuroso, o qual exerce a sua acção destruidora sobre os micro-organismos por mais microscopicos que sejam e por mais inacessiveis á vista que se apresentem os seus escondrijos.

Determinado o volume de ar de uma camara, o qual deve ser saturado de gaz acido sulfuroso, queima-se para esse fim um peso de enxofre já determinado, sendo a dita camara fechada hermeticamente.

Emprega-se geralmente para esse mister um fogareiro com brazas accensas sobre as quaes se deita o enxofre; aconter-se, porém, quasi sempre, que a combustão produz-se incompletamente, ficando a operação sem effeito. Para evitar este inconveniente, o operador vê-se obrigado a empregar grande quantidade de brazas accensas e lançar nellas um peso muito maior de enxofre do que seria necessario para o fim almejado si a combustão se effectuasse completamente.

Em vista do que, acabamos de expor, era intuitiva a necessidade de idear um apparelho simples, barato e eficaz para o fim de praticar a desinfectão com o gaz acido sulfuroso produzido pela combustão do enxofre; e o que temos realizado com a invenção da nossa lampada desinfectante, que se acha representada no desenho annexo, sendo a fig. 1, uma secção transversal e a fig. 2, uma vista em plano da dita lampada, a qual consiste em uma lata redonda, cuja parte cylindrica 1 é ligada ao fundo 2 por uma junctura virada e rebatida, sem solda.

Esta lata recebe o enxofre 5 derretido, dentro do qual introduzem-se as torcidas 6 já enxofradas no prealavel.

No interior da massa do enxofre, as torcidas sendo desfiladas e emmananhadas apresentam uma rede a qual assegura a combustão completa.

Na beira superior da parte cylindrica existem quatro parilhãs 7, 7, cujo fim é sustentar o cylindro de enxofre na vasilha quando na occasião dos transportes esta fica virada de bocca para baixo.

Quando se quer utilizar desta lampada para desinfectar uma camara, collocase ella na dita camara fechada hermeticamente, ficando apenas aberta a porta de sahida, acontem-se as torcidas, o que sendo feito retira-se o operador fechando a porta e calafetando-se por fora as frestas das juntas desta ultima.

Passado o tempo que se julga necessario para que o gaz acido sulfuroso tenha produzido o seu effeito e abrindo-se a porta póde se verificar que todo o enxofre contido na vasilha foi queimado e que a operação foi efficaz.

As latas podem ser fabricadas de diversos tamanhos, com um numero conveniente de torcidas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

1º, uma lata redonda, cylindrica, podendo variar de formas e dimensões, estampada ou com as juntas viradas e rebatidas sem solda, dotada na beira superior de quatro parilhãs;

2º, uma lata como acima reivindicada, levando um peso determinado de enxofre conforme o volume de ar contido na camara a desinfectar;

3º, quatro, seis ou mais torcidas enxofradas penetrando dentro da massa do enxofre solidificado, cujas extremidades superiores emergem da superficie da face superior de

enxofre, enquanto as partes das torcidas envolvidas na massa do enxofre estão emmananhadas formando uma rede a qual assegura a combustão.

Tudo como se acha especificado no relatório acima e representado no desenho e na amostra apresentada constituindo as lampadas de desinfectões proprias para desinfectar casas, quartéis, edificios, navios e outros lugares queesquer que se possam fechar hermeticamente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1894.—Como procuradores, Jules Gerault & Lectec.

N. 1.700 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de calçamento. Invenção de Weinek & Smoler, moradores na capital do estado de S. Paulo

Neste tempo de reconstrução das calçadas das ruas, tem-se procurado os melhores systemas adoptados nas grandes capitães da Europa, a fim de empregar os no Brazil, sem se conseguir um systema solido, economico e de longa duração.

Os abaixo assigna'os inventores do novo systema de calçamento que faz o objecto do presente pedido de privilegio, com trabalho longos annos em muitas obras de construcções de alvenarias e cimentos que lhes permittiram fazer estudos profundos destas materias e das suas applicações diversas, principalmente em obras de canalisação para a qual já requereram privilegio, e hoje apresentam como novo fructo dos seus estudos, um novo systema de calçamento, tal qual é representado no desenho annexo e descripto como segue:

A fig. 1, representa, na escala de 1/50 a secção transversal de uma rua, calçada pelo nosso systema;

A fig. 2, representa a parte comprehendendo a sargeta, em escala maior;

A, representa o passeio;

B, a sargeta especial de nossa invenção;

C, os parallelepipedos de nossa composição formando o calçamento imparmeavel.

O que constitue o merito desta invenção é a forma exacta e regular dos parallelepipedos que se juntam perfeitamente em fileiras bem alinhadas sobre um leito conveniente, preparado *ad-hoc*; esta disposição permittio fazer variações nas configurações das calçadas e obter sempre uma impermeabilidade impossivel a obter com o systema actual.

Assim prepara'os, com a composição de cimento bem triturado, para obter a dureza do melhor granito, temos um calçamento solido, regular, duravel e economico, muito agradável á vista e de uma limpeza facilissima. Com a sargeta B completa-se o novo systema de nosso calçamento de mesma composição que o parallelepipedo, e preparado para ser collocado como cunha entre a calçada propriamente dita e as pedras do passeio, de modo a tornar muito seguro e muito duravel o systema todo, como é facil reconhecer pela simples inspecção do desenho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

1º, o novo systema de calçado impermeavel, composto de um calçamento em forma de parallelepipedos de dimensões appropriadas, construidos com cimento convenientemente preparado e composto de mola a adquirir uma grande dureza, em combinação com uma sargeta da mesma composição, consistindo todo o systema e preparado para facilitar a collocação das bocas de esgotos das aguas pluvias e outras; tudo como se acha representado no desenho annexo e especificado no presente relatório;

2º, a applicação da mesma sargeta assim preparada a qualquer outro systema de calçada empregado nas ruas das cidades;

3º, no systema acima, a substituição dos materiaes acima descriptos por outros, offerecendo resistencia, tudo como explicado no relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1894.—Como procuradores, Jules Gerault & Lectec.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894